



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
26 DE NOVEMBRO DE 2019  
ANO XXXIII | N° 7.511

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>22</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
<b>CONTRATOS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	30
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
<b>EDITAIS</b>	<b>31</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	34
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	36
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>39</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.817 de 25 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.817/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0016.250102	3.3.90.30	0.1.00	20.000,00		
	23.122.0016.250102	3.3.90.39	0.1.00	21.642,00		
	23.122.0016.250102	3.3.90.36	0.1.00		41.642,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>41.642,00</b>	<b>41.642,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>41.642,00</b>	<b>41.642,00</b>	

**DECRETO Nº 31.818 de 25 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.818/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.37	0.1.00	80.000,00		
	15.122.0016.250132	3.3.90.30	0.1.00		50.000,00	
	15.122.0016.250132	3.3.90.92	0.1.00		30.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.819 de 25 de novembro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.819/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	3.3.90.47	0.2.50	7.000,00		
	15.122.0016.250123	3.3.90.39	0.2.50		7.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.820 de 25 de novembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.820/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	23.122.0016.250102	3.3.90.39	0.1.00	5.800,00		
	23.122.0016.250102	4.4.90.52	0.1.00	10.000,00		
	23.122.0016.250102	4.4.90.52	0.1.00	10.000,00		
	23.126.0016.250418	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00	
	23.572.0006.247400	3.3.90.39	0.1.00		5.800,00	
	23.572.0006.247400	4.4.90.52	0.1.00		10.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>25.800,00</b>	<b>25.800,00</b>	

**DECRETO Nº 31.821 de 25 de novembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.821/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00	96.000,00		
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		96.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	

**DECRETO Nº 31.822 de 25 de novembro de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.822/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.37	0.1.00	91.000,00		
	04.130.0006.112200	3.3.90.35	0.1.00		91.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>91.000,00</b>	<b>91.000,00</b>	

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 064 /2019**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 061/2019 de 18 de novembro de 2019, publicado no DOM n 7508 de 21 de novembro de 2019, referente a substituição de RAIMUNDO CORDEIRO PAMPONET mat 3049933, por ANALICE SOARES SANTOS, mat 3093843, pelo motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2019.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 098/2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 19/11/2019, a servidora **DILZEA MARIA NOGUEIRA DE PINHO PINTO**, matrícula 3016702, da função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de novembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 099/2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de dezembro de 2019, o servidor **NAILSON JOSÉ GUIMARÃES MARQUES**, matrícula 3015988, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro e Georreferenciamento da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário durante o afastamento legal do titular, MANOEL NASCIMENTO DA SILVA FILHO, matrícula 3014428, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de novembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 100/2019**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 1º a 30 de novembro de 2019, o servidor **ISRAEL DE ALMEIDA MORAIS**, matrícula 3092113, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular, CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO, matrícula 3078117, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 22 de novembro de 2019.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 67562/2019  
Interessado: ADAILDES MARIA DE JESUS OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 375.360-3)

Processo nº: 66952/2019  
Interessado: EULALIA CARLOS DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 276.652-3)

Processo nº: 68709/2019  
Interessado: GEOVANI BATISTA SANTANA  
(Inscrição imobiliária nº 582.667-5)

Processo nº: 68663/2019  
Interessado: IÔNE DA CRUZ DANTAS  
(Inscrição imobiliária nº 613.851-9)

Processo nº: 68624/2019  
Interessado: JACIARA SILVA DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 589.790-4)

Processo nº: 68439/2019  
Interessado: JAIRA MEDINA DIAS GOMES DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 614.130-7)

Processo nº: 66928/2019  
Interessado: LUIZ CLAUDIO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 431.884-6)

Processo nº: 68263/2019  
Interessado: MARIA ANTONIA DA SILVA MOREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 630.035-9)

Processo nº: 67126/2019  
Interessado: MARIA HELENA PINTO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 441.320-2)

Processo nº: 68901/2019  
Interessado: NIVAN DANTAS DO RÊGO  
(Inscrição imobiliária nº 532.405-0)

Processo nº: 68674/2019  
Interessado: OSIMAR CARMO SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 613.669-9)

Processo nº: 68363/2019  
Interessado: PATRICIA MARIA LIMA DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 566.909-0)

Processo nº: 68260/2019  
Interessado: ROQUE SILVA DA ROCHA MOTA  
(Inscrição imobiliária nº 590.177-4)

Processo nº: 68400/2019  
Interessado: TELMA DE SOUZA CONCEIÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 592.761-7)

Salvador, 25 de novembro 2019.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	NFL/NL/AI
4294/2018 63389/2019	SANDRA SOUZA COELHO	

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 25 de novembro de 2019

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos: RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO. Desatendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADO	NFL/NL/AI
7802/2018 58576/2019	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRIEL - ME FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)	

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 25 de novembro de 2019

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUENTE</b>	<b>SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
REQUERENTE	AURORA MARIA MOURA MENDONCA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	393.098-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
PROCESSO Nº.	11090/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 IGUAL A R\$ 12.808.910,85, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUENTE</b>	<b>GIRAU CONSTRUTORA LTDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA/CGA	025.418/001-12
CPF/CNPJ	14.389.134/0001-50
PROCESSO Nº	247949/2000
AI	52647_U-2000_ISS E/OU (PROG. 998 (AI 001903.2000))
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RESTOU COMPROVADO FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. INFRINGÊNCIA ART. 92 E 93 LEI 4279/90, C/C DEC.12230/99. PENALIDADES ART. 103, IX, LEI 4279/90, C/RED. DA LEI 5325/97.

<b>CONTRIBUENTE</b>	<b>GIRAU CONSTRUTORA LTDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA/CGA	025.418/001-12
CPF/CNPJ	14.389.134/0001-50
PROCESSO Nº	81476/2012
AI	7122_C-1993_TLF E/OU (PROG. 999 (AI 002494.1993))
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	TLF LANÇAMENTO REFERENTE AOS EX. DE 1992 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RESTOU COMPROVADO FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DA TLF. INFRINGÊNCIA ART. 170 E 171 LEI 4279/90, C/RED. VIG. ATÉ DEZ/97. PENALIDADES ART. 172 C/C ART. 103, V, LEI 4279/90, C/RED. VIG. ATÉ DEZ/97.

<b>CONTRIBUENTE</b>	<b>GIRAU CONSTRUTORA LTDA</b>
INSC. IMOBILIÁRIA/CGA	025.418/001-12
CPF/CNPJ	14.389.134/0001-50
PROCESSO Nº	27343/2000
AI	50823_U-2000_ISS E/OU (PROG. 998 (AI 000625.2000))
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. LANÇAMENTO OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RESTOU COMPROVADO FALTA OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS. INFRINGÊNCIA ART. 92 E 93 LEI 4279/90, C/C DEC.12230/99. PENALIDADES ART. 103, IX, LEI 4279/90, C/RED. DA LEI 5325/97.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUENTE</b>	<b>ROMULO DE SANTANA RODRIGUES</b>
REQUERENTE	ROMULO DE SANTANA RODRIGUES
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	720.773-5
CPF DO CONTRIBUINTE	947.744.205-49
PROCESSO Nº.	6066/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 104.075,32, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

<b>CONTRIBUENTE</b>	<b>BARRA AVENIDA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP</b>
REQUERENTE	BARRA AVENIDA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	855.117-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	12.940.240/0001-55
PROCESSO Nº.	5429/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 522.744,87, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

<b>CONTRIBUENTE</b>	<b>AGILDÁSIO CARVALHO DOS SANTOS</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	453.105-1
CPF/CNPJ	072.388.945-72
PROCESSOS N.	6977/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 200.475,57, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 140.500,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

<b>CONTRIBUENTE</b>	<b>AGILDÁSIO CARVALHO DOS SANTOS</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	478.753-6
CPF/CNPJ	072.388.945-72
PROCESSOS N.	6991/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL

EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 225.091,18, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 157.563,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.
--------	---

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>EDILBERTO MARTINEZ ROMERO</b>
INSC. IMOBILIÁRIA	272.126-0
CPF/CNPJ	073.367.217-53
PROCESSOS N.	7533/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL PARA MENOS - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 9.140.352,29, MEDIANTE ESTUDO TÉCNICO DO SEMAP - VALOR PROPOSTO PELO IMPUGNANTE R\$ 2.000.000,00 - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/12/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 18478-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 152 - 2017 - ISS  
NOTIFICANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

PROCESSO Nº: 18523-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880071 - 2017 - ISS  
AUTUANTE (S): THEREZA CHRISTINA MOREIRA FORTI E OUTRA  
RECORRENTE: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/12/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 23292-2019

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 106 - 2019 - TFF  
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA BORGES  
RECORRENTE: SALVADOR IGUATEMI COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO Nº: 37583-2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880059 - 2018 - ISS  
AUTUANTE (S): MARIA ELIENE NILO DANTAS E OUTRAS  
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO EIRELI  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/12/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9356-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.976-5  
RECORRENTE: CIVIL CONSTRUTORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOSPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9359-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 451.587-0  
RECORRENTE: CIVIL CONSTRUTORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOSPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9363-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 916.476-6  
RECORRENTE: CIVIL CONSTRUTORA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOSPROCESSO Nº: 44024-2014  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 338 - 2014 - ISS  
NOTIFICANTE (S): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA  
RECORRENTE: SAGA REBOCADORES & SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/12/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20215-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.477-5  
RECORRENTE: DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO: MARCOS DE MEIRELLES FONSECA E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15432-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.411-2  
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO E OUTROS  
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

PROCESSO Nº: 16099-2016

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 22 - 2016 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LÍCIA MARIA MELO SEIXAS E OUTRAS  
RECORRENTE: B & G PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): SÉRGIO COUTO DOS SANTOS E OUTRA  
RELATOR: LEONARDO NUÑES CAMPOS

PROCESSO Nº: 22799-2018  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 164 - 2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): MARIO MEIRELLES NETO  
RECORRENTE: TASS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): MARCELO BRITO SILVA E OUTROS  
RELATOR: LEONARDO NUÑES CAMPOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 462/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 52 a 54 e 160 a 161 do Processo 2552/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ROSEMARY DAMASCENO BASTOS VIGAS FERREIRA, matrícula nº 3069974, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de outubro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 495/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 42 a 45 e 139 do Processo 118/2018 - SMS, resolve conceder aposentadoria a LUIZ ALBERTO SANTOS RAIMUNDO, matrícula nº 3009445, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Odontólogo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de novembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### PORTARIA Nº 502/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 70 a 73 e 141 do Processo 382/2018 - SECIS, resolve conceder aposentadoria a MARIZETE ALVES MOITINHO, matrícula nº 3044636, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo a Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 08 de novembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## Diretoria de Previdência - DPREV

### PORTARIA Nº 545/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 831/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 4267, instituída pelo ex-segurado **ANOACRE LAZARO GOMES GONÇALVES**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3057856, integrada

por 1 (um) dependente, **Edelzuita Santos Gonçalves**, com proventos fixados em R\$ 1.025,51 (mil e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de novembro/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22/11/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 546/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7161/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 1516, instituída pela ex-segurada **ALTAMIRA SALES VILLA FLÔR**, Professor Municipal I Suplementar, (20h), matrícula nº 3028294, integrada por 1 (um) dependente, **Israel Rocha Villa Flôr**, com proventos fixados em R\$ 2.774,81 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de setembro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/09/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 24 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 547/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6475/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 23024, instituída pela ex-segurada **MARIA ADELAIDE CAMPOS NETO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), (30h), matrícula nº 3075482, integrada por 1 (um) dependente, **Augusto Ulisses Santos Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.516,90 (mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de julho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/07/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 548/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8066/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 34145, instituída pelo ex-segurado **NESTODIO BARBOSA CALDAS**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3071461, integrada por 1 (um) dependente, **Maria Aparecida dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 300,72 (trezentos reais e setenta e dois centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de setembro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004), assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/09/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 549/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6267/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3115, instituída pelo ex-segurado **ANTONIO DAS NEVES FILHO**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (40h), matrícula nº 3004824, integrada por 1 (um) dependente, **Marinalva Andrade das Neves**, com proventos fixados em R\$ 3.804,01 (três mil, oitocentos e quatro reais e um centavo), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de julho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21/07/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 550/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6851/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 99845, instituída pelo ex-segurado **FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, (40h), matrícula nº 3110472, integrada por 1 (um) dependente, **Maria Célia Chagas dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.217,73 (mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de julho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27/07/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 551/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7154/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 25480, instituída pela ex-segurada **NAIR TEIXEIRA BARBOSA NOVOA**, Professor Municipal I Suplementar, (20h), matrícula nº 3038340, integrada por 1 (um) dependente, **José Novoa Suarez**, com proventos fixados em R\$ 3.688,75 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de janeiro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/09/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 552/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7892/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 14153, instituída pelo ex-segurado **EUSEBIO MARCELO PEREIRA DE JESUS**, Agente Suporte Obras e Serviços (em extinção), (40h), matrícula nº 3003492, integrada por 2 (dois) dependentes, **Sonia Maria Lima de Jesus** e **João Victor Oliveira Pereira de Jesus**, com proventos fixados em R\$ 3.291,95 (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de agosto/2019. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/08/2019, data do óbito, com duração vitalícia para o primeiro dependente e até 09/08/2025 para o segundo, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 553/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6746/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 85622, instituída pelo ex-segurado **JOSÉ ANTONIO ALVES DE ANDRADE**, Agente Comunitário de Saúde, (40h), matrícula nº 3096966, integrada por 1 (um) dependente, **Larissa Alves de Andrade**, com proventos fixados em R\$ 114,98 (cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de julho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004), assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30/07/2019, data do óbito, com duração até 21/12/2024, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 554/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6292/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 1540, instituída pelo ex-segurado **ALTAMIRANDO CRISOSTOMO CARVALHAL**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (40h), matrícula nº

3062903, integrada por 1 (um) dependente, **Yvone Oliveira Carvalho**, com proventos fixados em R\$ 1.638,32 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de abril/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/08/2019, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 555/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 9048/2018, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, II, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 15515, instituída pelo ex-segurado **JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3013450, integrada por 1 (um) dependente, **Raimunda Matos Conceição**, com proventos fixados em R\$ 1.213,14 (mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de agosto/2018 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/12/2018, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 556/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8285/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 29042, instituída pelo ex-segurado **SALATIEL ODONEL PITANGUEIRA**, Coordenador Pedagógico I, (20h), matrícula nº 3038195, integrada por 1 (um) dependente, **Celene Maria de Jesus Pitanguera**, com proventos fixados em R\$ 4.050,56 (quatro mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de outubro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/10/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 557/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7771/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 32654, instituída pelo ex-segurado **VITAL DONATO**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (40h), matrícula nº 3060807, integrada por 1 (um) dependente, **Ana Maria Pereira Alves**, com proventos fixados em R\$ 1.336,48 (mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de setembro/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/09/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 558/2019**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6666/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 24510, instituída pelo ex-segurado **MARIO FIGUEIREDO VIEIRA LIMA FILHO**, Analista Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, (40h), matrícula nº 3004088, integrada por 1 (um) dependente, **Valdirene Batista Vieira Lima**, com proventos fixados em R\$ 6.919,78 (seis mil, novecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), equivalente a 100% do limite do teto do RGPS acrescido de 70% do valor excedente ao referido teto, verificado no mês de agosto/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09/08/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 560/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6217/2019, com fundamento no art. 7º, I, c/c art. 38, I, da Lei Complementar 05/92, em sua redação vigente, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 12095, instituída pela ex-segurada **EDVALDINA VIRGILIO SILVA**, Agente Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), (30h), matrícula nº 3011854, integrada por 1 (um) dependente, **José Cosme Pereira Silva**, com proventos fixados em R\$ 1.215,07 (mil, duzentos e quinze reais e sete centavos), equivalente a 100% da remuneração apurada no mês de julho/2019 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31/07/2019, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 562/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 118/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **LUIZ ALBERTO SANTOS RAIMUNDO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3009445, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 12.537,57 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.373,77 - Adicional (51%) R\$ 2.960,26 - Vantagem Pessoal GMSNUS (Dec. Judicial 7243) (32,71%) R\$ 1.430,66 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.611,99 - Insalubridade (20%) R\$ 1.160,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 563/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2552/2017, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSEMARY DAMASCENO BASTOS VIGAS FERREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3069974, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.785,17 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.825,64 - Adicional (27%) R\$ 1.032,92 - Gratificação Atividade Complementar/Otimização 025 (30%) R\$ 1.147,69 - Gratificação Exercício de Magistério (45%) R\$ 1.721,54 - Gratificação Aprimoramento Profissional (1,50%) R\$ 57,38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### PORTARIA Nº 564/2019

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 382/2018, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIZETE ALVES MOITINHO**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3044636, lotação da **SECIS** - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, em R\$ 10.170,67 (dez mil, cento e setenta reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de NOVEMBRO/2019, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 5.527,54 - Adicional (39%) R\$ 2.155,74 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.487,39. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de novembro de 2019.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA Nº 865/2019

Altera e inclui Procedimentos Prioritários nos Anexos II e III da Portaria Municipal Nº 643/2019.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Anexos II e III da Portaria de Procedimentos Prioritários Nº 643/GASEC/SMS, de 29 de agosto de 2019 que trata de incentivo financeiro complementar ao valor da Tabela SUS/MS, para instituir os Procedimentos Prioritários Cirurgia Cardíaca - Endovascular Adulto, Angioplastia com Implante de Duplo Stent/ Aorta/ Artéria Pulmonar e Leito Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal/ UCI Neonatal;

O item nº 5, subitem 5.1 nas letras d) e f) do Anexo II passa a vigorar com a seguinte alteração/ inclusão:

Cirurgia Cardiovascular/ Endovascular:

- 1-Adulto: cirurgia cardíaca, hemodinâmica e endovascular;
- 2-Pediatria/Neonatologia: cirurgia cardíaca e endovascular.

Internamento em Unidade de Tratamento Intensivo - UTI - diárias incentivadas:

- 1-UTI Adulto
- 2-UTI Pediátrica
- 3-UTI Neonatal
- 4-UCI Neonatal

A Tabela de Incentivo Complementar do Anexo III passa a vigorar com a seguinte alteração/inclusão:

TABELA DE INCENTIVOS COMPLEMENTARES		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO PRIORITÁRIO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02.1105003-2	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	40,00
04.06.03.005-7	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA, ARTÉRIA PULMONAR E RAMOS	14.408,73
04.06.xxx-x	CIRURGIA ENDOVASCULAR ADULTO <sup>1</sup>	339,22
Leito	UCI NEONATAL	600,00
<sup>1</sup> O Valor do incentivo previsto para os procedimentos descritos dentro dos grupos CIRURGIA CARDÍACA ADULTO (EXCETO RVM), CIRURGIA ENDOVASCULAR ADULTO, CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA, CIRURGIA ENDOVASCULAR PEDIÁTRICA, incidirá sobre os procedimentos da Tabela SIGTAP previstos no subgrupo 0406, devendo ser alinhados pela gestão municipal conforme identificada à necessidade.		

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 866/2019

Institui incentivo financeiro municipal para o custeio do serviço de urgência/emergência obstétrica e implantação de leitos hospitalares destinados às mulheres com Gestação de Alto Risco para Instituições Hospitalares filantrópicas e as sem fins lucrativos contratualizadas com o município do Salvador.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Lei Municipal nº 7.851/2010 que institui que toda gestante no município de Salvador tem direito ao conhecimento e a vinculação à maternidade na qual será realizado seu parto, e em caso de intercorrência pré-natal;

Considerando a Portaria nº 1.459 GM/MS, de 05 de outubro de 2011 que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 650 GM/MS, de 05 de outubro de 2011 que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;

Considerando a Portaria Ministerial nº 930, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Ministerial nº 895, de 31 de março de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, sobre as redes e normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a atenção à saúde na gestação deve contemplar todos os níveis de complexidade e, a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a redução da Mortalidade Materna e Neonatal no município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o incentivo municipal de R\$ 12.778,16 (doze mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos) mensal, por leito implantado obstétrico clínico e cirúrgico mantido ativamente para Gestantes de Alto Risco – GAR Tipo I, limitado aos primeiros 180 (cento e oitenta) dias de pleno funcionamento.

Parágrafo único. A assistência hospitalar clínica e cirúrgica para as gestantes de alto risco citada no caput desse artigo, seguirá os conceitos e critérios normatizados pelo Ministério da Saúde, no Manual Técnico de Gestão de Alto Risco, 5ª edição, 2012.

Art. 2º O repasse do valor do incentivo do custeio municipal está condicionado à implantação de leitos para Gestantes de Alto risco/leitos GAR tipo I e cumprimento das obrigações:

I – O valor do incentivo a ser repassado dependerá do quantitativo de leitos obstétricos clínicos e cirúrgicos implantados e cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (SCNES).

II – Os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) devem destinar os leitos em questão para o cuidado de gestantes de Alto Risco / Leitos GAR I.

III - Apresentar plano de trabalho da implantação das normas citadas no item I do presente art. 4º, contendo as atividades a serem desenvolvidas com indicadores e prazos de monitoramento, justificativa, planilha detalhada com custos unitários mensais e anuais, planilha com investimento em equipamento e/ou material permanente.

IV - Implantar posto de coleta de leite humano e projeto de Unidade de Cuidados Intermediários Canguru, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da contratualização.

V – Obedecer à organização dos fluxos e procedimentos da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA) previstos no Documento Descritivo de contratualização.

Art. 3º Fica estabelecido o incentivo municipal de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para manutenção do serviço de urgência/emergência em obstetria.

Art. 4º O repasse do valor do incentivo municipal está condicionado à plena atividade do serviço de urgência/emergência em obstetria e cumprimento das obrigações:

I - Manter o serviço de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para Gestantes de Risco Habitual e Alto Risco (GAR) Tipo I, conforme pactuação/vinculação ajustadas pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) da SMS do Salvador.

II - Garantir que 100% (cem por cento) das pacientes atendidas no serviço de urgência e emergência obstétrica sejam submetidas ao Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR) em conformidade com o preconizado na Portaria GM/MS nº 650 da Rede Cegonha e na Lei Municipal da Maternidade Certa nº 7.851/2010.

III - Implantar protocolos clínicos na linha do cuidado da gestante e da puérpera nas urgências e emergências obstétricas a 100% (cem por cento) das pacientes admitidas no serviço, visando a segurança assistencial.

IV - Implantar fluxos de atendimento das principais urgências obstétricas.

V - Disponibilizar serviço de neonatologia, anestesia, radiologia, ultrassonografia, laboratório e banco de sangue nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e nos 7 (sete) dias por semana.

VI - Constituir e manter em funcionamento o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, nos termos das normas de vigilância em saúde vigentes.

VII - Obedecer à organização dos fluxos e procedimentos da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (DRCA) previstos no Documento Descritivo de contratualização.

Art.5º O acompanhamento das condicionantes que determinam o repasse dos incentivos dispostos nos artigos 1º e 3º estará disciplinado no instrumento formal da contratualização – Documento Descritivo e será avaliado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC).

Art. 6º As Entidades de saúde filantrópicas e as sem fins lucrativos credenciadas no município de Salvador deverão garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado às gestantes vinculadas à Rede Cegonha.

Art. 7º Nos casos em que for verificada à não execução parcial ou integral dos compromissos previstos nesta portaria, o estabelecimento de saúde não fará jus aos incentivos municipais.

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Municipal Nº 613, de 22 de agosto de 2019 e sua retificação de 29 de agosto de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de novembro de 2019.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

## DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOÃO VI, 1050, LOJA 1, BROTAS CENTER - BROTAS  
ÁLVARA SANITÁRIO: 308/2019  
PROCESSO: 109712/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SEILMA SANTOS DA CRUZ

Nº CONSELHO: CRF/BA - 011212

Salvador, em 22 de novembro de 2019

**LUIZA CORTÉS MENDES**

Diretora/DVIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 428/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-41241/2019 em 05/09/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-267**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ 63.310.411/0016-80, com sede na Estrada de Campinas de Pirajá, nº 1051, Km 5, Galpões 1, 2, 3 e 4, Bloco A, Pirajá, **para estocagem e distribuição de produtos não perigosos e não classificados, sem manipulação e sem processamento dos produtos**, localizada na Estrada de Campinas de Pirajá, nº 1051, Km 5, Galpões 1, 2, 3 e 4, Bloco A, Pirajá, com área total de 2.500 m², nas Coordenadas Geográficas: Lat. 12º54'34,93" S e Long. 38º27'48,85" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

II. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis (plástico, papelão, etc), quando não submetidos ao processo de reaproveitamento e comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB, devendo apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos), que por ventura sejam gerados, apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer outra empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos que por ventura venham a ser gerados no empreendimento durante manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VI. Continuar fornecendo aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

VII. Manter sempre válidos o Alvará da Vigilância Sanitária e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

IX. Realizar o abastecimento dos veículos da empresa somente em postos de venda de combustíveis ou bases operacionais autorizadas para o exercício da atividade, estando vedada a realização do abastecimento nas instalações do empreendimento e/ou pátio do Complexo Logístico, visto que o local não é preparado e não dispõe dos sistemas e equipamentos previstos em lei, que minimizam os impactos ambientais e riscos associados;

X. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas;

XI. Manter esta SEDUR informada sobre qualquer alteração na atividade e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

XII. Verificar junto à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS a possibilidade de estabelecer uma parceria para doação de pó de café com a prefeitura de Salvador.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder

Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 429/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-50368/2018 em 18/10/2018, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-268**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, 24 andar, sala 2402, Caminho das Árvores, **para operação da atividade de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB- BABON37)**, nas tecnologias, LTE(4G) e WCDMA(3G), com potência máxima irradiada pelo transmissor de 81,85 W, localizada na Rua Vila Barletta, nº 14, Macaúbas, sob as coordenadas geográficas 12º57'55,0"S e 38º29'35,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Requerer, previamente, nova Licença Ambiental, caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 430/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 52745/2018 de 31/10/2018, apensado ao PR 5911000000-36722/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-269**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **RODRIGUES TORRES COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, inscrito no CNPJ 74.413.601/0003-61, com sede na Rua Miguel Burnier, nº 54, Barra, para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com capacidade de armazenamento de 135 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 13º0'30,39"S e 38º31'35,55"O (Datum Sirgas

2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Encaminhar, anualmente, e quando da renovação da licença ambiental, laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com conclusão e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT:NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), acompanhado dos resultados das análises dos efluentes, quais deverão ser realizadas em laboratórios certificados. A coleta das amostras do efluente deverá ser realizada em dois pontos: antes e depois do tratamento. Os parâmetros a serem monitorados são: pH, temperatura, DBO, DQO, óleos e graxas, materiais flutuantes e sólidos sedimentáveis. Caso os resultados estejam acima dos valores máximos permitidos, a empresa deverá implementar adequações na caixa SAO, a fim de garantir a sua eficiência. O documento a ser apresentado deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado da ART;

II. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, a cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO, a ser realizada somente por empresas habilitadas. Manter em seus arquivos os comprovantes para fins de fiscalização;

III. Realizar a limpeza periódica nos SUMPs, bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de resíduos nas suas instalações;

IV. Realizar, semestralmente, monitoramento intersticial nos tanques e tubulações de pressões positivas, bem como monitoramento na câmara de contenção sob a unidade abastecedora, em atendimento a ABNT NBR 13786:2005, para postos de serviços classe 2, mantendo em seus arquivos as comprovações para fins de fiscalização; e apresentá-las quando da renovação da licença ambiental;

V. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), atualizando-o sempre que necessário, bem como manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos; e somente contratar empresas especializadas e licenciadas;

VI. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, mantendo atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

VII. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, mantendo-o sempre válido;

VIII. Implementar, no prazo 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site desta SEDUR em serviços-formulários;

IX. Adequar a área de abastecimento dos tanques subterrâneos a distância, devendo reparar o piso que se encontra com rachaduras, tornando-o totalmente impermeável, de modo a impossibilitar a infiltração de produtos perigosos no solo, bem como ampliar a extensão da canaleta até o muro, garantindo que na ocorrência de possíveis derramamentos de combustível esta área esteja totalmente isolada e abrangida pelo sistema de drenagem que se encontra interligada ao sistema separador de água e óleo. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

X. Implantar, no prazo de doze meses, todos os equipamentos de controle recomendados pela NBR 13786:2005 da ABNT, para Postos Classe 2. Apresentar ao final das instalações, a documentação comprobatória;

XI. Realizar, no prazo de doze meses, a troca de todos os tanques de parede simples existentes no posto de combustível por equipamentos jaquetados. A operação de retirada dos tanques antigos deverá ocorrer de acordo com as recomendações da NBR 14973:2004 da ABNT;

XII. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, as notas fiscais e atestados de estanqueidade de todos os tanques a serem implantados;

XIII. Apresentar, em agosto de 2020, laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques de combustíveis que não foram substituídos e suas instalações subterrâneas, segundo a ABNT: NBR 13784, acompanhado da ART do profissional responsável;

XIV. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, incluindo as cavas dos tanques a serem substituídos e a área de abastecimento a distância, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de ART;

XV. Realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a adequação das canaletas de drenagem das ilhas de abastecimento de combustíveis, de modo que as mesmas fiquem localizadas internamente a 0,50 m da projeção da cobertura, em atendimento a ABNT NBR-14605-2/2010, devendo apresentar, após a finalização da adequação, relatório fotográfico substanciado, comprovando o atendimento da condicionante;

XVI. Manter esta SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências

e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 431/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-13425/2019 em 20/03/2019, referente à **Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-270**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, inscrito no CNPJ 16.670.085/0794-01, com sede na Rua Gerino de Souza Filho, nº 161, Loja 8, Jardim das Margaridas, Salvador-Ba para **serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, lanternagem ou funilaria, pintura e lavagem de veículos automotores, em área de 1.321,00 m²**, atividade realizada no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º54'10,42"S e 38º20'37,17"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas SAO);

III. Apresentar anualmente a partir da publicação, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, borra da caixa separadora de água e óleo, etc.);

IV. Apresentar, quando de sua emissão, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

V. Apresentar semestralmente, os Relatórios de Execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos contendo planilhas de controle de geração e disposição dos resíduos sólidos, com comprovantes de destinação para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado pela ART do profissional responsável;

VI. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, o relatório com laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente da caixa SAO indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT, elaborado por profissional habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

VII. Apresentar no prazo de 06 (seis) meses, relatório fotográfico comprobatório acompanhado por fotos, das melhorias feitas nas áreas de pintura, troca de óleo, manutenção e da instalação da caixa separadora de água e óleo, de forma a atender aos dispositivos estabelecidos pela NT Nº 02/2006;

VIII. Apresentar semestralmente, o relatório comprobatório, com fotos, das limpezas periódicas da caixa separadora de água e óleo (SAO);

IX. Implantar na área destinada à lavagem de veículos, sistema de tratamento e reciclagem dos efluentes que permitem o reuso da água no próprio processo, devendo priorizar o uso de produtos biodegradáveis. Apresentar no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir desta publicação, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

X. Apresentar anualmente, relatório comprobatório da limpeza ou substituição dos filtros do exaustor da câmara de pintura, que deverão obedecer as instruções do fabricante a fim de garantir sua eficiência;

XI. Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR;

XII) Apresentar em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, comprovante da limpeza da Fossa Séptica existente;

XIII) Realizar o Monitoramento Anual constante e rigoroso da operação do sistema de coleta, tratamento e destino final dos efluentes líquidos (fossa séptica), incluindo os seguintes parâmetros: PH, temperatura, óleos e graxas em suspensão, sólidos sedimentáveis, detergente, DBO e DQO, sendo a 1ª coleta na entrada da fossa e a 2ª coleta na saída do filtro. Encaminhar o Relatório de Monitoramento Anual a esta PMS/SEDUR, com ART do Profissional Responsável;

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de novembro de 2019

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/11/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
601385	20842/19	DI - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	08.283.763/0001-07	LIVIA KALID	R\$1.500,00
601397	22428/19	POSTO NOVO HORIZONTE LTDA	08.490.248/0001-90	LIVIA KALID	R\$500,00
603204	22974/19	RESAL RECICLAGEM DE SUCATA E ALUMÍNIO LTDA - ME	17.830.759/0001-02	LIVIA KALID	R\$1.000,00
601361	22293/19	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	10.656.452/0036-00	LIVIA KALID	R\$500,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>05</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 25 de NOVEMBRO de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

#### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 25/11/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602049	53598/18	FENIX PARTICIPACOES E CONTRUCOES LTDA	32.676.454/0001-73	LIVIA KALID

Salvador, 25 de NOVEMBRO de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/11/2019, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603203	24090/19	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	15.153.745/0002-49	LIVIA KALID

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>02</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 25 de NOVEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 20/11/2019, por unanimidade, decide:

#### RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
603773	6790/19	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	00.965.611/0001-74	VIVIANE MIRANDA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 22/11/2019, por unanimidade, decide:

#### RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
601120	21318/19	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER	13.595.251/0001-08	VIVIANE MIRANDA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 21/11/2019, por unanimidade, decide:

#### RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604656	39555/18	JOAO ORLANDO QUARESMA PINHEIRO	181.079.665-20	VIVIANE MIRANDA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 22/11/2019, por unanimidade, decide:

#### RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
605560	4145/19	DEUSIMAR PEDRO SOARES SOUSA	110.094.705-15	VIVIANE MIRANDA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 22/11/2019, por unanimidade, decide:

### RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
604995	42982/19	WILMA GONSAGA SANTOS BARBOSA	31.566.422/0001-52	VIVIANE MIRANDA

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS</b>	<b>05</b>
------------------------------------	-----------

Salvador, 25 de NOVEMBRO de 2019.

**JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### PORTARIA Nº 28/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 9º, inciso XI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.86/15, publicado no DOM de 10/03/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar Carlos Henrique Cruz Santos, mat. 3127455, Marcelo Silva Lauria, mat. 3127770 e Viviane Oliveira Magalhães mat. 31335597 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Inventário de Consumo, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - A Comissão, deverá promover o levantamento dos materiais estocados no Setor de Material da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, bem como, no Centro de Logística Municipal - CLM, no período de 09 à 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Durante o período para realização do Inventário, não serão fornecidos materiais para os diversos setores da SECULT.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 25 de novembro de 2019.

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### PORTARIA Nº 147/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com intervenção da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB nº 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 5.699/2000.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da meia passagem estudantil abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADELMIR TEIXEIRA BORGES JUNIOR	3520489/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADEMIR SILVA DOS SANTOS	3588097/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADMYLSON GOMES REGO	4290258/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADRIAN DOS SANTOS SILVA DE JESUS	4437698/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADRIANE CONCEICAO SILVA	3974490/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADRIANO LUIZ CARQUEJA RODRIGUES	4780162/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADRIELE SANTANA DE SENA	4266937/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADRIELE VENAS DOS SANTOS	4236512/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ADRIELLE GOMES MACHADO	4114545/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ADRIELLE OLIVEIRA SANTOS	4292651/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AGATHA CRISTINNE SOUZA ALVES	4670381/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AILANE DOS SANTOS GONZAGA NASCIMENTO	3709521/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AINDA REBECCA BRITO DE FREITAS	3541976/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALAN SOUZA DE MACEDO	2453701/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALANA AGATA CARVALHO BRAZ	4167263/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALANA CARVALHO DOS SANTOS	3880114/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALANA DOS SANTOS DE LIMA	3108231/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALANDELON DOS SANTOS MELO	3439583/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALANNA DOS SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA	3981598/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALBERT ARCANJO DOS SANTOS	3237499/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALESSANDRA FRANCA DE ASSIS DOS SANTOS	4069549/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALEX FELIX DE LIMA	4747140/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALEX GOMES LIMA FILHO	4218244/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALEX PAULO DA CONCEICAO SANTANA	4583289/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALEXANDRE DO AMOR DIVINO CONCEICAO	4406916/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALICE VITORIA CONCEICAO DA SILVA	3344159/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALISSON DANTAS CARNEIRO SANTOS	4266920/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ALLAN CORREIA DE OLIVEIRA CURVELO	4749506/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	4248256/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AMANDA DE JESUS GREGORIO	3964761/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AMANDA ELISA SANTOS MAIA NASCIMENTO	4587025/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AMANDA LEAL CONCEICAO	3770662/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA ALICE GOMES ARAUJO	4763940/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA BEATRIZ REIS DOS SANTOS	3647844/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA SANTOS NASCIMENTO	4747907/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA CAROLINA SOUSA DA SILVA	2519281/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA CLAUDIA DOS SANTOS ARANHA	2753965/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA CLAUDIA MOURA FREITAS CORREIA	2337077/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS	3251383/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA CRISTINA LIMA DA SILVA	4372273/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA MARCIA VIEIRA DE JESUS	2547892/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA MARIA DE JESUS	4104919/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	2566517/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANABEL DA SILVA SANTOS	3257586/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANAILTON DA CRUZ SUZART	4717236/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDERSON ALBERTO LIMA CARDOSO	4815099/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDERSON PEDRO MACIEL SANTANA	4805860/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDERSON SOUZA DE JESUS	4840559/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDRE BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	4287439/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDRE FELIPE REIS COSTA	4546964/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDRE LUIS PRAZERES SILVA	3605899/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDREA PAULA SOUZA DA SILVA	4467134/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDREI SAMIR MELO DOS SANTOS	4548367/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDREINA PEREIRA REBOUCAS	3066258/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDRESA QUEIROZ SANTOS	3237472/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA BARBOSA DE SOUZA	3814631/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA DOS SANTOS BACELAR	2603963/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA DOS SANTOS SILVA	4810009/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDRESSA PEDRA DE SOUZA	4276004/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDREY DA SILVA FORTUNATO BARBOSA	4562845/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDREZA DE JESUS BORGES	3998751/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDREZA DO CARMO BORGES DA SILVA	3178447/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANDREZA DOS SANTOS SOUZA	2965980/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANIELLE MOURA DE SOUZA	3208148/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANILTON SILVA SANTOS	3295487/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANNA BEATRIZ GOMES SANTOS	4556374/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANNA CAROLINA SANTOS DE ABREU	3990672/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANTONIA DA SOLEDADE VAZ BRITO	3667294/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANTONIA NASCIMENTO CONCEICAO	4375359/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANTONIO DE ALMEIDA FILHO	4849901/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANTONIO KALLON LIMA BOA MORTE DOS SANTOS	4156319/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ANTONIO MANUEL SANTANA FERNANDES MEDEIROS	3605837/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARAO DAMASCENO DOS SANTOS	3439248/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARIANA DE JESUS SANTOS	3764794/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARIANE BOMFIM DOS SANTOS	4726472/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARIEL SANTOS DA LUZ	4780845/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARIELLE DA SILVA FERRAZ	4637060/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARILSON FARIAS DE JESUS	4839634/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARTHUR AMORIM DOS SANTOS REIS	4843118/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARTHUR ANDERSON DE FREITAS MOREIRA	4779605/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARTHUR DOS SANTOS SILVA	4857492/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARTHUR LINCOLN DOS SANTOS CUNHA	4760271/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARTHUR LOPES PEREIRA SANTOS	4258538/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARTHUR LUCCA DE JESUS BEZERRA	4745918/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ARTHUR OLIVEIRA NASCIMENTO MANGUEIRA	4573877/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AYALA LUIZE NASCIMENTO DA SILVA	4255304/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AYANA LEITE DA SILVA	4621892/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
AYNA JULIANA ALVES DEVESA	3261977/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BARBARA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	3579315/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BARBARA MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	3897264/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BARBARA VITORIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	4016546/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ ALEXANDRE CRUZ DOS SANTOS	4334446/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ DOS REIS BARBOSA SOUZA	3733028/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ DOS SANTOS XAVIER	3982817/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ FARIAS ARAUJO DE SOUZA	3552655/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ MEDEIROS GOUVEA DE MENEZES	4304604/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ PEREIRA LOPES SANTOS	4348434/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ PINHEIRO DOS SANTOS	4215156/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ PROTASIO LOPES	4779729/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ SANTANA DE SOUZA	3993017/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ SANTANA SOUZA	3946546/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ SANTO CONCEICAO	4104627/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ SILVA SANTOS E SANTOS	4351283/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ TEOFILO	4202999/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEATRIZ VITORIA BALTAZAR DA SILVA	4146381/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BEN VITOR COSTA DE ALMEIDA	4848507/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BERNARDO BISPO DOS SANTOS	4837819/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BERNARDO ROCHA SILVA	4074947/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BIANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO	2150348/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BRENDA ALEXIA MOREIRA DOS SANTOS	4819401/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BRENDA ALVES LIMA	3919515/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BRENDA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	4045416/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BRENDA SANTANA DOS SANTOS	4165824/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BRENDO BARBOSA PEREIRA DOS REIS	4697210/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BRENO ALEXSANDRO SILVA SANTOS	4133560/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
BRENO CERQUEIRA SANTANA	4393563/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ELIAS LEONARDO RIBEIRO DE PAIVA	3595360/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ELIELTON DA SILVA DE JESUS	4203089/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ELVIS SANTOS DE JESUS	3709251/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ELYVELTON SOUZA DE ARAUJO	3200651/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
EMANUELLE DOS SANTOS MATIAS	4772370/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ENIO BERNARDO MOTA SAMPAIO	4354390/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ENZO GABRIEL RODRIGUES ALMEIDA	4741617/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ENZO VICTOR ARAUJO ALMEIDA	2897008/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ERICA DE JESUS SOUZA	3594291/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ERICK ALVES RODRIGUES	4585871/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ERICK DA COSTA CRUZ	4121419/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ESTEFANE DE JESUS DA PURIFICACAO	3388706/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ESTER COSTA DE OLIVEIRA	3565556/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ESTER SANTOS DA SILVA	4737706/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ESTHER AZEVEDO OLIVEIRA	4741336/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
EVANILDO PEREIRA DE LIMA	4646543/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
EVELYN BOMFIM DO NASCIMENTO	4680688/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
FABIO CONCEICAO SANTOS JUNIOR	3858762/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
FABIO FERREIRA SANTOS	2814891/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
FABIO XAVIER DOS SANTOS	3710259/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
FELIPE ALVES DOS SANTOS	3969013/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
FELIPE GOMES DA CRUZ GOES	4374072/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
FELIPE MARQUES VIEIRA	3694400/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
FERNANDA SILVA DOS PASSOS	4139436/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
FERNANDO SANTANA DE SOUZA	4195098/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
FLAVIA DA PAIXAO SANTOS	3199677/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
FLAVIA DOS SANTOS PEREIRA	2933278/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
FRANCINE COSTA LIMA	3378579/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GABRIEL CANDEIAS DA COSTA	4724699/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GABRIEL LEVY CARDOSO DO CARMO	3472597/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GABRIEL NASCIMENTO PINTO LUZ	4643592/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GABRIELA JESUS DA SILVA	3582877/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GENILSON DO NASCIMENTO JESUS	3850158/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GEOVANA MONIELLY DA SILVA OLIVEIRA	3804602/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS	4175158/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GERALDO SANTOS DE SOUZA JUNIOR	3527196/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GERSON BRITO SANTANA FILHO	4735940/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GIOVANA CONCEICAO DOS SANTOS SILVA	4098658/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GISELE STEFANE DE OLIVEIRA ALVES	4037133/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GLEISSE ELLEN SANTOS ARAUJO	3869680/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GRAZIELE DE OLIVEIRA CARVALHO	4275360/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GRAZIELE PAIXAO DOS SANTOS	3983409/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GUILHERME COSTA DOS SANTOS	4684646/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GUILHERME DE OLIVEIRA COSTA	3190527/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS AZEVEDO	4038219/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	4121725/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GUILHERME LIMA DA SILVA	4847865/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
GUILHERME MOTA ORNELAS	4575141/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
HEITOR LOPES OLIVEIRA	4828892/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
HELLOA SANTOS LIMA AMORIM	4353523/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
HELOISA CONCEICAO GOMES DA SILVA	4848703/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS	3970803/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
HERCULES RODRIGUES FILHO	3224419/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
HILANA DOS REIS COSTA BONFIM	3520239/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ICARO SOUZA DOS SANTOS	4849892/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IDAIALA CELINA GUIMARAES NASCIMENTO	3332131/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IGOR COSTA SILVA	3639616/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IGOR OLIVEIRA VENTURA COSTA	4147094/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
IGOR PATRICK MATOS BRASIL	4061048/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IGOR SANTOS MENEZES DE SANTANA	4711499/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IKARO DOS REIS PASSOS ANJOS	4784337/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ILANA SOUZA DOS SANTOS	3572576/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ILZE ANGELICA PAIXAO DA CRUZ	1945691/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
INGRID BARBOSA SANTOS BATISTA	3980534/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
INGRID REIS SANTOS	3979581/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
INGRID SANTOS PIMENTA	4124474/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IRAN ROCHA BARRETO SOUZA	3857647/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IRENETE TORRES DE MELO	4114176/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IRIS ACACIA EVANGELISTA SANTOS	3950605/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
IRIS DENISE FERNANDES DOS SANTOS	4101407/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IRLA BARBOZA DA HORA	4281685/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISAAC BATISTA SANTOS	4105125/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISAAC HANIEL MOREIRA SANTOS DO ROSARIO	4238848/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISAAC SANTANA DA SILVA	4648045/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABEL LIMA GUEDES DE CAMPOS	4303914/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA FREITAS PAIM	2459853/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	4223408/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA GOMES DA SILVA FIGUEIREDO	4257162/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA LUIZA DA SILVA SENA	3970258/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA MONIQUE GUIMARAES DE ARAUJO	3811226/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA PIRES NUNES	4594798/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA REBECA DE JESUS MENEZES	3529450/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELA VICTORIA COUTINHO GONCALVES DA SILVA	4386784/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELE DOS SANTOS NEVES	4041761/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELE LOURDES PICANCIO GARRIDO	3830988/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELLA BRITO DE SOUSA	4761198/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELLA SANTANA DE MIRANDA COSTA	4850849/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELLA SANTOS SILVA	4843153/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ISABELLE BORGES SILVA	4103251/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ISABELLE COUTINHO MARQUES SOUZA	4563458/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ISABELLE DA CONCEICAO SILVA	4740660/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISABELLE MACHADO OLIVEIRA SANTOS	4299580/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISAC DA SILVA EMBIRUCU	3129982/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISADORA ALVES DE JESUS SILVA	4660273/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ISADORA ISABELE AQUINO DOS SANTOS	4142890/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISAUQUE BISPO NASCIMENTO	1990366/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISAUQUE SOUZA PACHECO	4814317/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ISIS GEOVANNA OLIVEIRA ALVES	4730029/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ISIS LAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	4078748/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISLANE CLARA ANJOS DOS SANTOS	3851228/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISLANE LOPES DE JESUS SILVA	4718102/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ISLANE SILVA DOS SANTOS	4265732/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISMAEL LAGE PITANGA	1990371/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISMAEL PAULO DE SOUSA	3985343/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISMAEL SANTOS DO NASCIMENTO	4106015/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISRAEL DE QUEIROS DA SILVA	4212789/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISRAEL HAVILA CHINELIS DE SOUZA	4562979/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA	3902777/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ISRAEL SILAS SANTOS GUIMARAES	3803821/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISRAEL SOUSA FREITAS	4202202/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ISRAELE VITORIA PACHECO DE MELO	3928771/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITALA MARIA FRANCA PACHECO CERQUEIRA	3829226/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITALO CESAR VIEIRA BARBOSA	4174008/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITALO MARCIO DA MACENA DOS SANTOS	4787517/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITALO RODRIGUES MATOS	3521517/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITALO SANTANA DE JESUS	4284912/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITALO SOUZA ROCHA	4031216/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ITALO VITAL LIMA DE JESUS	3770202/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IURI RODRIGUES SILVA	3912357/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IURI SANTOS DE SOUZA COELHO	3654575/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IURY OLIVEIRA DA SILVA	3863805/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IVAN CARLOS LOPES SANTOS	3765736/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IVANA PINTO BARBOSA	3664609/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
IVONE PEREIRA DOS SANTOS	4784186/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IVONILDE DE JESUS SANTOS	3718560/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IVONILDES ALMEIDA SANTOS	3077131/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IVSON SILVA DE OLIVEIRA	3856186/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
IZAMARA SALES DOS SANTOS	3655621/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JACKSON MAGALHAES SANTOS SANTANA	4805639/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JACO DOS ANJOS BONFIM	4661653/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JACQUELINE MARY SOARES DE OLIVEIRA	4108595/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JADE ALMEIDA BURALHO SANTOS	3815201/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JADE DOS SANTOS NUNES	3773923/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JADE EVELYN DE JESUS COSTA	4192556/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JADE SAMPAIO AZEVEDO	4390220/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JADER LUCAS SANTANA DAS NEVES	2938289/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JADESON FIGUEIREDO DA SILVA	4290255/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAIANE DOS SANTOS CRUZ	3613286/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAILDA BASTOS DA CRUZ	3133578/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAILSON SANTANA DE ALEXANDRIA	4234272/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JAILTON SANTOS DA ROCHA	2320250/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JAIRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	3210444/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAKSOEL CARDOSO NASCIMENTO	4635867/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JAMERSON DE ALMEIDA SANTOS	3805750/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE DE ARAUJO SANTOS	3998237/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE DE ASSIS SANTOS	4036744/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE DOS SANTOS BISPO	3784494/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE DOS SANTOS VITORIA	3853667/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE GOMES DE OLIVEIRA	3802415/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE MACHADO NORONHA DOS SANTOS	4397702/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE SANTOS DE OLIVEIRA	2720120/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILE SANTOS DO BOMFIM	4341575/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JAMILE VALENCA RESENDE MERCES	4293853/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILLE ASSIS CHAGAS DE JESUS	2304596/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILLE GOMES DE SANTANA	3571500/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAMILLE MENDES CAICO LOPES	4695385/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JANAINA APARECIDA SOARES SANTOS	4050447/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JANAINA CEZAR CONCEICAO	4323460/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JANAINA DAMASCENO MENDES DA SILVA	3557070/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JANAINA OLIVEIRA DE BRITO COELHO	4081698/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JANDSON LISBOA DOS SANTOS	4170180/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JANE EYRE SILVA COSTA	3656506/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAQUELINE BARROS MOURA SILVA	3277480/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAQUELINE BIAL DE OLIVEIRA CONCEICAO	4264905/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAQUELINE DE JESUS DOS SANTOS	2596977/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAQUELINE MAGALHAES SANTOS	4126394/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	4723845/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAQUELINE SANTOS DE CARVALHO	3272646/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAQUELINE SANTOS SOUSA	4016792/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JASMINE CUSTODIO BRASIL	4781075/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
JAURA JESUS DE OLIVEIRA	3219747/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
JEAN CLEBER SANTOS MAGALHAES	3456389/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
JEAN LUCAS TOUCEDO DE SOUZA	4264074/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
JEAN SANTOS PRADO	3857211/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
JEANDERSON BARROS ALMEIDA	3496448/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
JEANDERSON CONCEICAO DOS SANTOS	4127763/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
JEANE OLIVEIRA DE SAO PEDRO	2815129/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JEANNE DE JESUS SANTOS GOMES	2453493/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
JEFFERSON SALOMAO MARTINS	4730316/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JENIFER CAMILA DE JESUS SILVA	4016741/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JENIFER MONIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	4793943/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JESSICA CRISTINA DE JESUS SANTOS	4072821/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JESSICA DA SILVA LEO	3379442/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOANA MARIA LEONICIO NUNEZ	4584547/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	4802888/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO MANUEL FARIAS GONCALVES	4788878/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO PAULO SANTOS BARBOSA	3574608/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO VICENTE DE ALMEIDA SOUZA	2592555/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO VICTOR FERNANDES SANTOS	2577579/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO VITOR BISPO DA SILVA	3254225/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO VITOR MOREIRA SANTANA	4685831/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOAO VITOR SANTOS PENHA	3584209/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JONAS SOUZA DE OLIVEIRA	4510680/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JONATAS SANTOS AGUIAR LIMA	4132462/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JONATAS SANTOS SANTANA SILVA	3462786/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	4028160/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOSE CARLOS GOIS MELO JUNIOR	2512600/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOSE GILMAR ALMEIDA SANTOS FILHO	3332493/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOSE HENRIQUE DELFIM DA SILVA	4117741/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOSE LOURENCO SOUZA DIAS JUNIOR	2887809/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOSE MIGUEL LOPES JUNIOR	4800635/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOSE MILTON IRIA DOS SANTOS	2944202/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOSE WILTON DA COSTA SANTOS	3906447/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOSIMEIRE DE CASTRO TEIXEIRA	4045077/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JOYCE SILVA DA CONCEICAO	3706748/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JULIA COSTA DO CARMO	3913681/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JULIA DIAS GABRIEL	4546112/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JULIA VITORIA RIBEIRO SANTOS	3774406/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JULIANA JANE LACERDA ALMEIDA	3579473/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JULIANA LIMA CAMPOS PEREIRA	4612609/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
JULIANA OLIVEIRA GOMES	4658381/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
KAILANE ALICE LIMA DOS SANTOS	3805239/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
KAIQUE ALTAMIRO SANTOS BARRETO	4507816/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
KAIQUE LEONARDO SANTOS GOMES	4611883/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
KAIQUE SANTOS SODRE	4247154/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
KALIANE CRISTINA COUTINHO PENA	3983497/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
KAMILA LAGO DE MATOS	3685444/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
KAROLINA LOBO MENDES	2591823/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
KAUAN MUNIZ RODRIGUES SOUZA	4756640/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
KAUANE VITORIA SILVA DE SANTANA	4780389/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
KAUE MUNIZ DE JESUS	4824084/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
KAYKY SILVA DOS SANTOS	3887995/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
KERCIA SANTOS DO NASCIMENTO	2466054/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KETELLY JENNIFER DIAS DA SILVA CARNEIRO	4659524/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LAIS MAGALHAES ROCHA	2262415/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LAIZA RAFAELE SANTANA CASTRO	4827510/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LARA ARAUJO ALVES DE JESUS	4620346/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LARESSA ELLEN SANTOS BENEVIDES	2487216/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LARISSA ELLEN SANTANA DE CERQUEIRA	4353070/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LARISSA OLIVEIRA DE JESUS	3001495/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LARISSA SANTANA DO CARMO	4279551/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LEONARDO MARCOS SOUZA NASCIMENTO	4201694/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LEONARDO VITOR SILVA DOS SANTOS	3994780/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LEONEL ALVES VINHATICO NETO	3578096/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LETICIA ELEN SANTOS MARTINS DOS SANTOS	3658359/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LETICIA SANTOS CONCEICAO DE LIMA	4670612/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LETICIA SOUZA XAVIER	4284236/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LEVI RANIERI LAGO ALCANTARA DE ARAUJO	3615208/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LINDOMAR RIBEIRO JUNIOR	4600322/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUAN BISPO DOS SANTOS	3696076/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUAN DE ANDRADE COELHO	3913546/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUAN FERREIRA DOS SANTOS	2224237/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUAN PEDRO SALLES DOS SANTOS	4857462/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUCAS CONTREIRAS FALCAO	3923406/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUCAS EBER FLORIANO DE OLIVEIRA	2315427/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUCAS OLIVEIRA MARTINS E SOUZA	4713140/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUCAS SILVA SOARES	4671833/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUCINEIA OLIVEIRA SANTOS	4001411/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUDMILA ARAUJO DE ANDRADE MACHADO	4719326/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUDMILY MARTINS SAPUCAIA	3599556/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUDYMILLA COUTO CONCEICAO	3753511/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUIS GABRIEL SOUZA DOS SANTOS	4178140/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUIS GONZAGA EVANGELISTA JUNIOR	4143342/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	4106078/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUIS VITOR OLIVEIRA BARRETO FILHO	4351370/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUIZ FELIPE SILVA SOUZA SANTOS	4595327/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE CARVALHO DE JESUS	4538059/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
LUIZA CONCEICAO FERREIRA	3588052/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MANUELA DE ALMEIDA CERQUEIRA	4762504/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARCIA SANTANA DOS SANTOS	3182572/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARCIO ROCHA PINTO JUNIOR	4198958/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS LIMA NOVAES	4572266/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARCOS VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA	4173447/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARCUS VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA	4820485/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA DAS GRACAS GOMES DA PAZ	2391496/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALELUIA DE OLIVEIRA	4182496/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA EDUARDA SILVA SALES	4540106/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA FERNANDA VIEIRA BORGES	4646265/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA INES ROCHA DOS SANTOS	2519515/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA LINDINALVA SANTOS	2573545/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA PAULA ARAUJO DOS SANTOS	4581445/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA SOFIA SANTOS SANFRONT	4604786/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA SOPHIA SOUZA SILVA	4744209/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA VITORIA DOS SANTOS DA CONCEICAO	4061748/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA VITORIA SOARES SAO PAULO DE OLIVEIRA	3447051/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIA ZELINALVA LIMA CAVALCANTE	2522577/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANA LIMA SILVA	4659657/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANA NASCIMENTO SAMPAIO	4719542/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANA SILVA DE NOVAES	4272872/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANA SODRE FERREIRA GONCALVES	4829349/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANE PIRES DA SILVA	3575154/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIANE SANTOS DE JESUS	4111816/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARIELA SANTOS SILVA	2145460/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARLON LIMA DOS SANTOS	4584121/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARUSCA SILVA BARROS	1988226/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MARVIN DE SOUZA ABREU BONFIM	4304945/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATEUS SANTANA DE JESUS	3576372/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATEUS SILVA BASTOS	3205977/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATEUS VITOR COSTA DIAS	4544833/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS BARBOSA SOUSA	3812261/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS CONCEICAO SANTOS	3450977/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS DA SILVA CARDOSO	3639565/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS DE JESUS MONTEIRO	3173920/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS DEOMAR PEREIRA DE JESUS	4398232/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS SANTANA MOREIRA	3364833/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS SANTOS ESTEVES DE CARVALHO	3333366/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MATHEUS SILVA BORGES	4368277/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS SOUZA DA MOTA	3709475/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS	4025792/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MATHEUS VINICIUS FERREIRA BRAMONT	2601283/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS VINICIUS SANTIAGO SILVA	3233760/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS VITOR CONCEICAO COUTO	4097466/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MATHEUS WOLNEY BERNARDO MELO	4353862/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MAURICIO BATISTA DE SOUZA FILHO	3851680/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAURICIO DE SOUZA LIMA	3776801/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAURICIO TORRES DE ARAUJO NEVES	4115438/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAURO CONCEICAO FREITAS	3646800/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAURO EUGENIO SAMPAIO BARROS DE JESUS	4521437/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAURO LUCIO MARTINS DA SILVA NETO	4079268/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAXIMUS SOUSA DE GIOIA	4155681/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MAYAN LUCAS DE LIMA COUTO	4596826/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAYANE ELLEN DE JESUS DE SOUZA	4689186/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAYARA CUNHA FRANCO	4313084/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAYARA DOS SANTOS	4569827/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAYARA VITORIA SILVA BORGES	4806381/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAYKELLEY SOUZA SANTOS	4703606/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAYRA CONCEICAO SANTOS BRANDAO	3999159/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAYSA KETELYN MOREIRA DOS SANTOS	4843536/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MAYSA SANTOS OLIVEIRA ANDRADE	4844249/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MEDIA THOMAZ SANTOS BARREIROS	3900525/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MELANY FERREIRA DOS SANTOS	4619288/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MELISSA BARBOSA MAGARAO OLIVEIRA	4379691/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MELISSA BASTOS DO ESPIRITO SANTO CALIPSON DE JESUS	4648196/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MELISSA LUCENA MACEDO DOS SANTOS	4303912/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MELQUE ALISSON CADY DE JESUS	4163865/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MELQUISEDEQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	4216866/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MERCIA ROCHA DOS SANTOS	2487476/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHAEL DA SILVA CAVALCANTE	4100632/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHAEL LUCAS SILVA DOS SANTOS	4545251/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHAEL SANTOS CARDOSO SILVA	3239617/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICAELE DO CARMO DA SILVA	3501139/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MICAELE SILVA REIS DOS SANTOS	3437689/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICAELE VICTORIA DE JESUS SANTANA	4723154/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MICHAELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	4152125/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHAEL BARBOSA DA LUZ	3800582/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHAEL PATRICK MOTA SANTOS	4598386/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHEL DOS SANTOS PRAZERES	4827362/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MICHEL SILVA DOS SANTOS	4118599/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHELE ANE MORAES XAVIER	2934227/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHELE COSTA DA SILVA	4550832/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHELE COSTA DAMASCENO	3592046/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHELE MARIA DE BRITO SANTOS	1957788/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MICHELLE LIMA DE ALMEIDA COUTO ROCHA	3885362/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MIGUEL ARCANJO DE JESUS ANDRADE	4828730/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIGUEL CARLOS PEREIRA DA COSTA JUNIOR	3295968/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MIGUEL CLERISTON GOMES DA SILVA	3791239/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MIGUEL CONCEICAO DOS SANTOS	4267105/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIGUEL GUIMARAES PORTUGAL GUALBERTO	4857549/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIGUEL MENDES DE OLIVEIRA	4834843/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIGUEL SILVA BASTOS	4282539/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIGUEL VICTOR ASSUNCAO SANTOS	4309200/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIKAEL FERNANDO SOUZA SANTANA	4033149/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIKAEL JONATAS NASCIMENTO DOS SANTOS	4327911/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA ALMEIDA MUTTI	4372965/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA ANUNCIACAO DE ARAUJO	4357186/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MILENA CONCEICAO FERREIRA	3674273/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA DE JESUS SANTANA	3404651/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA DE OLIVEIRA DO CARMO	4173578/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA DE SOUZA CAMPOS	3837521/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MILENA DUARTE SANTOS	3394931/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA KAREN DE SANTANA PINHEIRO	3855129/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MILENA LARISSA ARAUJO SANTOS	3771080/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MILENA MAGALHAES DE SOUZA	2553687/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA MENDES SUZARTH DOS SANTOS	3376704/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA NASCIMENTO REIS	4017851/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA PAULO DA SILVA	2805636/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA SILVA ALBUQUERQUE	3936096/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA SILVA DOS SANTOS	3453008/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA TRINDADE DOS SANTOS SILVA	3775787/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENA VITORIA AMORIM DE ALMEIDA	3849737/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENE JESUS DOS SANTOS	3950489/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILENE SANTOS REIS	3190130/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MILLER DO SACRAMENTO RAMOS	3964575/2019 - EST	13/08/2019	180 DIAS
MIQUEAS SILVA SANTOS	3985094/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIREIA DE JESUS SILVA	3699254/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIRELA CRISPINIANA PINHO BOMFIM	2602500/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIRELLA GUEDES DOS SANTOS	4611094/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MIRELLE PEREIRA DE JESUS RAMOS	4119907/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIRELLY GABRIELE DOS SANTOS BARBOSA	4711180/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIRIA ALVES DA SILVA	2944138/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MIRIA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA	2888555/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
MIRIAM PEDRAL GUIMARAES	4789803/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIRIAN CONCEICAO DA SILVA	4804535/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MIRIAN TEIXEIRA CARDOSO MASCARENHAS	4734885/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MIRIANE SANTANA NASCIMENTO	3775557/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MISAEI DE JESUS SILVA JUNIOR	4804205/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MOACIR SANTOS DA SILVA JUNIOR	3605000/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MOISES DA SILVA PEREIRA	3505632/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MOISES HENRIQUE MENDES SILVA	4168566/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MOISES SANTOS DA SILVA	4597788/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MONALISA PEREIRA MOREIRA	3455207/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MONIQUE DE MELO MENEZES	4767896/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MONIQUE DE SANTANA SILVA	4154475/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MONIQUE DE SOUSA OLIVEIRA	4378588/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MONIQUE PEREIRA DA SILVA	4803180/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MONIQUE SILVA DOS SANTOS	3167147/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MURILO ALMEIDA CUNHA SANTOS	4124694/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MURILO MENEZES PAIXAO DOS SANTOS	4843344/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MURILO SALES DOS SANTOS	3240535/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
MURILO SANDES OLIVEIRA	3864143/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NADSON NEI OLIVEIRA DOS SANTOS	2264508/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NADSON VICTOR DA SILVA MOREIRA	4175837/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NAIANA AMARAL TEIXEIRA	3503244/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NAILA FERREIRA BATISTA	4814523/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NARA VIDAL ALVES	3495817/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATALI BISPO MATIAS DA SILVA	4118808/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATALI VITORIA FERREIRA SANTANA PIRES	4544885/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATALIA HELEN FONSECA DOS SANTOS	3434753/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATALIA SOUZA DA ROCHA SAMPAIO	4239281/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATANAEL DIAS DOS SANTOS JESUS	3854330/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATANAEL FIUZA RAMOS	4357552/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATHALIA BARBOSA ALCANTARA	4662230/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATHALIA IRIS DE JESUS ARAUJO	3970448/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATHALIA MATOS ROCHA DE OLIVEIRA	3686431/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATHALIA SOUSA EUSTAQUIO DA SILVA	3577549/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NATTALHA MARINNA SOUZA SARDINHA	4594465/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NAYARA ANUNCIACAO DE JESUS	2888627/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NAYARA NOVAIS DA SILVA	4056422/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NAYLA VICTORIA DOS SANTOS TELES	4793749/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NEI DANTE NEGREIROS FALCAO	4391852/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NEILSON JESUS DA HORA	3027048/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NICLECIA FERREIRA GAMA	2029120/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NICOLE SANTANA SANTOS DA CONCEICAO	4583249/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NICOLY REQUIAO MAIA	4178021/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NILCELIA DOS SANTOS REIS	2545412/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
NIVIA MARIA DOS SANTOS CONCEICAO	2976215/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
OTAVIO ARAUJO LOPES	3977532/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
OTONEI CRISOSTOMO NUNES JUNIOR	4423146/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA	4197123/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
PABLO VIDAL DIAS BULHOES DE ALMEIDA	4348056/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
PALOMA PONCHET BORGES	3381054/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
PAMELA DOS SANTOS BARBOSA	3856038/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
PAMELA EDUARDA SANTOS DE SOUSA	4681456/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
PATRICK RAMON SANTOS MOREIRA DOS SANTOS	3680372/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
PAULO VITOR CERQUEIRA GOES	4673164/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
PAULO VITOR DE JESUS SILVA	4211498/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
PRISCILA CARLOS DA SILVA	3711910/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
QUECIA LUZ SILVA	3677832/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
QUENPES CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	3816342/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RACHELL MENDES MUCCINI	4301833/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RAFAEL BISPO DA COSTA AMADEU	4536378/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RAFAEL LISBOA DE SALES FILHO	4068321/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RAFAEL LUIZ PEREIRA SANCHES	3897820/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RAFAEL ROXO MALVAR	3580226/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RAFAELA DE JESUS SANTOS	3787706/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3595543/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RAMILE LIMA PEREIRA	4145233/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RAMON CORREIA MENEZES	3246329/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RAMON GABRIEL TAVARES AMORIM SILVA	4662711/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RAQUEL CUNHA XAVIER	3280628/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RAQUEL DOS SANTOS DA ROCHA	4848360/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RAYANA SANTANA OLIVEIRA	4170194/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
REBECA ROCHA DOS SANTOS DE DEUS	4170895/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
REBECA VITORIA DA CRUZ SAMPAIO	4124888/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
REBECA VITORIA NASCIMENTO ALVES	4537351/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
REBEKA ALLANA DOS SANTOS BARBOSA	4848057/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
REGIANA DA SILVA SANTOS	3528349/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
REGIANE BISPO CARNEIRO ATAIDES	4819565/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
REINAN ARAUJO DE JESUS	3909026/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
REINAN LUCIANO DOS SANTOS DA PAIXAO	4018291/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
REINAN RADAMES SOUZA DA SILVA	3629015/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RENATA DE JESUS NASCIMENTO	3443818/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RENATA MACEDO DE SOUZA DANTAS SANTOS CORDEIRO	3773863/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RENATA SILVA MACHADO	2588503/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RENILDO JULIAO SANTOS	3254643/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RIHANNA KLARA DOS SANTOS SOUZA	4594263/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RITA DE CASSIA SANTOS	4517489/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ROBERIO PEREIRA DA SILVA	3147512/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ROBERT CARDOSO SENA	3407125/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RODOLFO DOS SANTOS TORRES	3281632/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RODRIGO ARAUJO FERREIRA CRUZ	2476697/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RODRIGO MADUREIRA TOURINHO AMBROZI	4083165/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ROGERIO MARTINS DA SILVA	4638136/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ROGERIO VIEIRA BARBOSA	3400078/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ROMUALDO SANTOS DAMASCENO FIGUEIREDO	3749308/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RONALD ANDRADE DE CARVALHO	3986884/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ROQUE CESAR PEREIRA DE JESUS JUNIOR	3989814/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
ROSA SANTOS DE SOUZA	2913719/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	4034449/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
ROSANGELA PASSOS SANTOS DO CARMO	3294193/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RUAN DAMILTON SILVA TEIXEIRA	3922948/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
RUAN ROBERTO RODRIGUES FONSECA	3615753/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
RYAN CAIQUE CORTES DOS SANTOS SOUZA	3918082/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
SAMANTA MIRANDA FRANCISCO	4028740/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
SAMARA FERNANDA JESUS DA CRUZ	3566157/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SAMILLE RAISSA CARDOSO DOS SANTOS	4575410/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SAMIRA SILVA MENEZES	4665319/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SAMUEL SANTOS OLIVEIRA	4269125/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SARA ANNE HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA	4322590/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SARA DE JESUS DOS SANTOS	3893166/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SARA GABRIELLE SILVA DOS SANTOS	4531099/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SARAH REBECA PEREIRA DE JESUS SANTOS	4758704/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SAULO VINICIUS SANTANA CARVALHO	4169594/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SAVIO GOMES SANTANA	3756654/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SAVIO ROBERTO FAUSTINO PEREIRA	4585121/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SERGIO GAROFALO DE CARVALHO	4329750/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SHEILA CRUZ FRAGA	4313576/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SIDINALVA SILVA DOS SANTOS	2473570/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
SILAS BISPO SANTOS LIMA	4739565/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SIMAO PEDRO DE ASSIS SANTOS	2977841/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SONIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	4645421/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SOPHIA CARDOSO DOS SANTOS	4822551/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
SOPHIA OSORIO BARRETO	4673726/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SOPHIA SAMPAIO MOREIRA	4539178/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SORAIA MUNIZ CRUZ	3013150/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
STEFANI DA SILVA CARDOSO	4033188/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
STEFANI DIAS CERQUEIRA	3826633/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
STEFANI GUIMARAES DOS SANTOS SILVA	3682268/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
STEPHANIE ARAUJO DOS SANTOS	3761512/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
STEPHANIE DE JESUS SANTOS	4016905/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
STEPHANIE LIMA OLIVEIRA	3899552/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
STEPHANIE OSORIO BARRETO	4026948/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
SUEDE MARIANA SILVA SANTOS	2148589/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAIGUARA CORREIA DE CARVALHO	3841927/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAINA ARAUJO BARROS	4163934/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAINA SANTOS GOMES DAS NEVES SOUZA	3579659/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAINA SOUSA DA SILVA	4249727/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAINARA CERQUEIRA DAUTO SOUZA	3027773/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAINARA KELLY LIMA DOS SANTOS	3894049/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAMARA DE AMORIM	3551789/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAMARA RUTH REIS DOS SANTOS	2830032/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAMIRES JESUS DOS SANTOS	3703804/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAMIRES SANTOS DE SANTANA	4685207/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TASSIA SANTOS MOREIRA	4711478/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TASSIO ACCIOLY BRITO	3512757/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TAUA FELIPE NASCIMENTO BARBOSA	3919351/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
TAUA RAFAEL DE JESUS NASCIMENTO	4098802/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
TAUAN SOUZA DOS SANTOS	4545707/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TEREZA PEREIRA VITAL	4287372/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
THAILANA FIGUEIREDO PAPA DE BARROS	4743847/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
THAINAN GREGORIO DOS SANTOS	3560296/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
THAIRONE MOURA DA SILVA	2754436/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
THAIZA MILENA DE OLIVEIRA DA SILVA	3249146/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
THALES SOUZA PINHEIRO	4844190/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
THALITA RODRIGUES FRANCA DOS SANTOS	3924882/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
THAMIRYS LUCIA DE ARAUJO MARQUES	4828578/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
THAYSON SOUZA DA SILVA	4647800/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
THEO LEVI REIS GARCEZ	4567286/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
THIAGO DE JESUS GOMES	4704666/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
THIAGO DE PAIVA SANTOS SACRAMENTO	3883619/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
TIFHANI BOMFIM BRITO	3236517/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
UALISSON DOS SANTOS MOREIRA	3165217/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
UILLIAN SALES FERREIRA	4552515/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
VALDELICE OLIVEIRA	4301173/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VANDERSON SILVA DOS SANTOS	4773489/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VANIA NEVES DOS SANTOS	3482295/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
VERONICA SOUZA DOS SANTOS	3996242/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4073526/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VICTORIA SODRE DOS SANTOS	4027333/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VINICIUS DA SILVA PEREIRA	3849682/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VINICIUS FRANCA DE OLIVEIRA	2275828/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	3912090/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VINICIUS SILVA CORDEIRO	4267582/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
VINICIUS SOUZA OLIVEIRA	3853734/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VITOR LUCAS FERNANDES VAZ DA SILVA	3397941/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
VITOR SANTIAGO DA SILVA CERQUEIRA	4794178/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VITORIA RIBEIRO DA SILVA	4230393/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VITORIA SANTOS CRUZ	4662652/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
VITORIA SANTOS SOUZA	4584523/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VIVIAN ARAUJO HOHLENWERGER	3805517/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
VIVIANE DA HORA DE OLIVEIRA	4139548/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
WALLACE MATEUS SANTOS DE OLIVEIRA	4276061/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
WESLEY JEAN SANTOS DE SOUZA	3410379/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
WILLIAN JESUS DOS SANTOS	3488662/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
WINE RAMOS SILVA	4037868/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
YAGO DIAS DOS SANTOS	4467282/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS
YASMIN BARRETO GARCEZ DOS SANTOS	4565732/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
YASMIN CERQUEIRA DE BRITO	3804747/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
YASMIN OLIVEIRA SANTOS	4734149/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
YASMIN RIANY SILVA E SILVA	4765139/2019 - EST	12/08/2019	180 DIAS
YURI SOUZA LIMA	4458844/2019 - EST	09/08/2019	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 25 de novembro de 2019.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 157/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/11/2019, o servidor HENRIQUE PEREIRA GOIS, matrícula 3101848, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular LINJANE VIEIRA SANTOS DA CRUZ, matrícula 3102219, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de novembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

### PORTARIA N.º 158/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/12/2019, o servidor OLIVALDO JESUS MACEDO, matrícula 3102316, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular FABIANA MOURA DE ALMEIDA, matrícula 3102182, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de novembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

### PORTARIA N.º 159/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 01/10/2019, a servidora VERA LUCIA DOS SANTOS PAES, matrícula n.º 3102791, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Férias do titular ANTONIO JOSE BASTOS MOREIRA, matrícula n.º 3102811, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 21 de novembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

### PORTARIA N.º 160/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado, retroativo a 01/11/2019, o servidor JOSE ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 3087043, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP, da Coordenadoria de Fiscalização e Combate à Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MARIA JOSE DE DEUS CONCEICAO, matrícula n.º 3066518, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 22 de novembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

### PORTARIA N.º 161/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 228, I, da Lei Municipal nº 5.503/99 e de acordo com o que estabelecem os incisos XI e XVII, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015 e, tendo em vista as obras de revitalização do Mercado Municipal de São Miguel,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os Termos de Permissão de Uso dos boxes do Mercado Municipal de São Miguel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 20 de novembro de 2019.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 289/2019 - PROC: 7984/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CÍVICO, ESPORTE E LAZER - (COLCHONETES), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/12/2019; abertura no dia 11/12/2019 às

09:00h e início da disputa no dia 11/12/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**

Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 290/2019 - PROC: 5308/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço de VESTUÁRIO (COLETES) - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/12/2019; abertura no dia 12/12/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 12/12/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 291/2019 - PROC: 6985/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS (ESTANTE METÁLICA) - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/12/2019; abertura no dia 10/12/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 10/12/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 292/2019 - PROC: 8105/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS - (FANTOCHES), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/12/2019; abertura no dia 10/12/2019 às 13:00h e início da disputa no dia 10/12/2019 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 293/2019 - PROC: 8156/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MATERIAL PENSO (ALGODÃO, COMPRESSA DE GAZE, CURATIVO E ETC), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/12/2019; abertura no dia 12/12/2019 às 13:00h e início da disputa no dia 12/12/2019 às 14:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 294/2019 - PROC: 8944/2019 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração

de registro de preços de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO (LUA E MÁSCARA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/12/2019; abertura no dia 10/12/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 10/12/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 189/2019 - PROC: 2443/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração, conforme previsto na Lei 11.788/2008, que atuará como organismo mediador junto às organizações de ensino, para a execução supervisionado, individual em equipe de Unidade do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, de nível médio, técnico e superior.

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2019**

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 198/2019 - PROC: 4050/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** A Elaboração de registro de preço de Fertilizantes Agrícolas, Sementes Mudas De Plantas, Forragens e Rações (Feno Capim e Ração Para Cavalos) - SMS, visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
AGROWAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ÚNICO	R\$ 19.910,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2019**

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 213/2019 - PROC: 4837/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro preço de material elétrico (pilhas e baterias), visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
HOPE COMERCIAL LTDA - ME	01	R\$ 6.470,00
NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02	R\$ 200.339,25
	03	R\$ 22.251,01

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/11/2019**

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 217/2019 - PROC: 6077/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preço de equipamentos para movimentação de materiais (CARRINHO DE CARGA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CBL CASA DAS BORRACHAS LTDA	ÚNICO	R\$ 47.849,63

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2019

Salvador 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GURIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 223/2019 - PROC: 5860/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preço para jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas - (MURAL DIDÁTICO, RELÓGIO ANALÓGICO, CAMA ELÁSTICA E MESA ESPORTIVA).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
JULIANA LEITE GAMA ME	01	R\$ 314.998,84
	03	R\$ 34.813,40
EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	02	R\$ 330.910,80
	04	R\$ 36.099,36

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 227/2019 - PROC: 5671/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preço de Equipamentos e Utensílios para Copa e Cozinha Industrial (Fogão Industrial), visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30/10/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 237/2019 - PROC: 1628/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de materiais e condicionadores de ar do tipo Split e

gaveta com etiqueta de eficiência energética, com instalação, visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
FUTURA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EM GERAL EIRELI	01	R\$ 5.744.999,83
MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI	02	R\$ 867.998,55

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 243/2019 - PROC: 5306/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de Material Elétrico (Abraçadeira, Suporte, Conector e Outros), visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 247/2019 - PROC: 5862/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de Artigos para Higiene pessoal - Sempre, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01	R\$ 15.999,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/11/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente em exercício

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 250/2019 - PROC: 6069/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preços de material para adesivo, pintura e vedante (PELÍCULA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
GOIANIA SERVICE EIRELI ME	ÚNICO	R\$ 4.399.874,86

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 251/2019 - PROC: 4819/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** A Elaboração de registro de preços para aquisição de Materiais, Kit e Equipamentos De Laboratório (Freezer Vertical) - SMS, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I desde edital, para eventual aquisição de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 252/2019 - PROC: 7211/2019 - SEMGE.**

**OBJETO:** Elaboração de registro de preço de Mobiliário Doméstico (Armário de cozinha em aço) - SMED, visando futuras e justificadas aquisições por parte da Administração Municipal de acordo com sua conveniência, oportunidade e necessidade, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I do edital.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**AMAURI GUIMARÃES PIRES**  
Presidente COMPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019 /2019

**EMPRESA:** Global Editora e Distribuidora LTDA

**CNPJ:** 43.825.736/0001-01

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**PROCESSO Nº:** 4224/2019

**OBJETO:** Aquisição de materiais didáticos para dar continuidade aos Programas Se Liga e Acelera Brasil do Instituto Ayrton Senna, que serão aplicados em 178(cento e setenta e oito ) Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

**PARECER:** RPGMS de 06 de setembro de 2019 e PGMS 11 de setembro de 2019

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

**VALOR:** R\$ 393.926,00 (trezentos e noventa e três mil e novecentos e vinte e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0001.103800, Natureza da Despesa: 33.90.30,

Fonte: 0.1.91.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25 de novembro de 2019

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de novembro de 2019.

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**LUIZ ALVES JÚNIOR**

Global Editora e Distribuidora Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº:** 987/2019

**Dispensa de Licitação nº** 230/2019

**Data do Parecer nº** 12/11/2019

**Contratante :** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ :** 15.185.234/0001-28

**Contratada :** UGO BARBOSA DE MELLO.

**CNPJ/CPF :** 14.012.251/0001-09.

**Objeto:** Serviços de revisão e coesão textual/gramatical, conforme ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e adequação/atualização de conteúdo para posterior publicação impressas e virtual do Plano Municipal de Cultura.

**Valor Total :** R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais)

**Subação :** 256500 - **Elemento de Despesa -** 3.3.90.39 - **Fonte -** 0.1.00

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II

**Data da Homologação :** 12/11/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**

Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº** 037/2019

**PROCESSO:** 1243/2019

**EMPRESA:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARBORIZAÇÃO URBANA

**CNPJ:** 68.707.868/0001-60

**OBJETO:** Inscrição dos servidores da SEMAN no XXIII Congresso Brasileiro de Arborização Urbana

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Subação 250103, ND. 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000

**PARECER:** 148/2019

**VALOR TOTAL:** R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais)

**DATA DO ATO:** 22 de novembro 2019

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO**

Secretário

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019016904

Processo: 8581/2019

Contratada: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº.60.656774/0001-05

Objeto: Sofá 03 lugares (02 unidades).

Valor total: R\$ 7.202,00 (sete mil, duzentos e dois reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0014.106900

Elemento de despesas: 44.90.52 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/11/2019.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

VALOR: R\$ 42.075,00 (Quarenta e dois mil, setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Aparentamento das Escolas

Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019014856**

Nº PROCESSO: 5766/2017

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

**OBJETO: 125 UN MESA DE TRABALHO EM MADEIRA GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS COR CASCA DE OVO 1200 X 600 X 740MM.**

VALOR: R\$ 210.375,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Aparentamento das Escolas

Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente. Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019013971**

Nº PROCESSO: 5592/17

CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 08.493.422/0001-58

**OBJETO: 240 UN MESA DE REFEITÓRIO EM MADEIRA 06 ASSENTOS LAMINADO 1800 X 800 X 720 A 750MM.**

VALOR: R\$ 188.887,20 (Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais

de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.2.20 - Recursos de Complementação da União - Transferências FUNDEB 60%

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019013970**

Nº PROCESSO: 5592/17.3

CONTRATADA: GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 08.493.422/0001-58

**OBJETO: 60 UN MESA DE REFEITÓRIO EM MADEIRA 06 ASSENTOS LAMINADO 1800 X 800 X 720 A 750MM.**

VALOR: R\$ 47.221,80 (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2320 - Aparentamento das Escolas

Municipais de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material

Permanente. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019013765**

Nº PROCESSO: 5816/18

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.895.371/0001-89

**OBJETO: 1 U/MÊS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA COM MANUTENÇÃO MICROCOMPUTADOR GRÁFICO.**

VALOR: R\$ 230,98 (Duzentos e trinta reais e noventa e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 16/09/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de

Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 22 de Novembro de 2019

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2019015395

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

**OBJETO: 1000 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**

VALOR: R\$ 10.540,00 (Dez mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação

Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2019015398**

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE CONTRATO Nº 082/2019****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Canal C Informação Relevante e Tecnologia LTDA -ME**CNPJ:** 21.804.491/0001-01**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação**PROCESSO Nº:** 3908/2019**OBJETO:** aquisição de 1.634 (mil seiscentos e trinta e quatro) assinaturas do Jornal Correio a serem distribuídas em 435 (quatrocentos e trinta e cinco) Escolas da Rede Municipal de Ensino.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 862.752,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0001.2436; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 0.1.01**DATA DE ASSINATURA:** 20 de novembro de 2019**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação**CARLOS AUGUSTO CHETTO COUTINHO**  
Canal C Informação Relevante e Tecnologia Ltda - ME**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL****AFM: 2019016701**

Nº PROCESSO: 6781/2018

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

**OBJETO: 10000 UN CAPA PARA PROCESSO OFICIAL COR BRANCA 229 X 324MM.**

VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/11/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2436 - Manutenção das Unidades de

Ensino Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de

Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019016700**

Nº PROCESSO: 5039/19

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

**OBJETO: 15024 UN ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS.**

VALOR: R\$ 4.206,72 (Quatro mil, duzentos e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/11/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2435 - Manutenção dos Centros Municipais

de Educação Infantil - CMEI. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 -

Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019014855**

Nº PROCESSO: 5766/2017

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

**OBJETO: 25 UN MESA DE TRABALHO EM MADEIRA GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS COR CASCA DE OVO 1200 X 600 X 740MM.**



**OBJETO: 13800 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**

VALOR: R\$ 145.452,00 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015402**

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

**OBJETO: 2000 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**

VALOR: R\$ 21.080,00 (Vinte e um mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015405**

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

**OBJETO: 3000 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA.**

VALOR: R\$ 31.620,00 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015408**

Nº PROCESSO: 6414/2018

CONTRATADA: LIOPRONT COMERCIAL DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA

CNPJ: 07.294.931/0001-99

**OBJETO: 200 KG CARNE BOVINA CONGELADA MOÍDA**

VALOR: R\$ 2.108,00 (Dois mil, cento e oito reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015394**

Nº PROCESSO: 6385/2018

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

**OBJETO: 1000 KG PEIXE CAÇÃO EM POSTAS.**

VALOR: R\$ 18.430,00 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015397**

Nº PROCESSO: 6385/2018

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

**OBJETO: 13800 KG PEIXE CAÇÃO EM POSTAS.**

VALOR: R\$ 254.334,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015401**

Nº PROCESSO: 6385/2018

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

**OBJETO: 2000 KG PEIXE CAÇÃO EM POSTAS.**

VALOR: R\$ 36.860,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de

Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015404**

Nº PROCESSO: 6385/2018

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

**OBJETO: 3000 KG PEIXE CAÇÃO EM POSTAS.**

VALOR: R\$ 55.290,00 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015407**

Nº PROCESSO: 6385/2018

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

**OBJETO: 200 KG PEIXE CAÇÃO EM POSTAS.**

VALOR: R\$ 3.686,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de Novembro de 2019

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

**AFM: 2019015384**

Nº PROCESSO: 2547/2019

CONTRATADA: BETOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.978.238/0001-96

**OBJETO: 1000 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G.**

VALOR: R\$ 4.420,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.15 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015387**

Nº PROCESSO: 2547/2019

CONTRATADA: BETOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.978.238/0001-96

**OBJETO: 13800 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G.**

VALOR: R\$ 60.996,00 (Sessenta mil, novecentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.15 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015390**

Nº PROCESSO: 2547/2019

CONTRATADA: BETOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.978.238/0001-96

**OBJETO: 2000 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G.**

VALOR: R\$ 8.840,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2433 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil - PNAEP - PRÉ-ESCOLAR. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.15 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015391**

Nº PROCESSO: 2547/2019

CONTRATADA: BETOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.978.238/0001-96

**OBJETO: 3000 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G.**

VALOR: R\$ 13.260,00 (Treze mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA - JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.2.26 - Transferências de Recursos do FNDE Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2019015392**

Nº PROCESSO: 2547/2019

CONTRATADA: BETOP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.978.238/0001-96

OBJETO: **200 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G.**

VALOR: R\$ 884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/10/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.2434 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 2.2.15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 22 de Novembro de 2019

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**

Diretor de Suporte à Rede Escolar

**RESUMO DE CONTRATO Nº 86/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 11.508.726/0001-56

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 26/2019

PROCESSO Nº: 8371/2018

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água nas unidades da SMED, conforme as especificações do termo de referência, processo 8371/2018, anexo X do edital

VALOR: R\$ 1.177.344,00 (um milhão cento e setenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2436, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Fonte 0.1.01

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2019

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**FABIO REZENDE PARENTE**

Larclean Saúde Ambiental LTDA-ME

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº. 077/2018

PROCESSO Nº 14.256/2019

CONTRATADA: COS - CLÍNICA ORTOPÉDICA DE SALVADOR LTDA

CNPJ: 03.526.045/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

JUSTIFICATIVA: A Administração rescinde unilateralmente o contrato de Prestação de Serviços nº 077/2018, firmado entre o Município do Salvador/SMS e a COS - CLÍNICA ORTOPÉDICA DE SALVADOR LTDA, com efeitos a partir de 08/11/2019.

AMPARO LEGAL: Arts. 77, 78, I, II e XII da Lei 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ediana Alves de Souza

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Instrumentos de medição para profissionais

PROCESSO: 7681/2018

AFM Nº: 13401/2019 - R\$ 389.761,01 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2019

CONTRATADA: MASTER COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.484.825/0001-12

OBJETO: Medicamento básico complementar

PROCESSO: 6644/2018

AFM Nº: 16409/2019 - R\$ 63.525,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

CONTRATADA: SERVUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 18.656.923/0001-61

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 3247/2019

AFM Nº: 16408/2019 - R\$ 6.918,60 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

AFM Nº: 16402/2019 - R\$ 39.195,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

AFM Nº: 16405/2019 - R\$ 40.664,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 6211/2018

AFM Nº: 16294/2019 - R\$ 57.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

AFM Nº: 16296/2019 - R\$ 57.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

AFM Nº: 16297/2019 - R\$ 57.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

AFM Nº: 16295/2019 - R\$ 57.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ: 12.868.901/0001-89

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2329/2338 Elemento de Despesas 44.90.52.14/33.90.30; Fonte de Recursos 090 (Operações de Créditos Internas), 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS),

Salvador 22 de novembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2019

PR-SECOM nº 2699/2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019

Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: PLAYLIST SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 05.869.355/0001-35

Objeto: Aquisição de Playlist PAS Pack de manutenção do Software de gravação de rádios, Logger, para atender a Secretaria de Comunicação.

Valor Global: R\$ 1.071,00 (hum mil e setenta e um reais)

Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM

Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I

Assinatura: 12 de novembro de 2019

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 25 de novembro de 2019

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**

Secretário de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 20190417000

LICITAÇÃO Nº: 033/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000196

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES

CNPJ Nº: 22.052.064/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS .

VALOR TOTAL: R\$ 2.307,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 21/11/2019

PROCESSO Nº 3682/2019

AFM Nº: 20190417003

LICITAÇÃO Nº: 033/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000199

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2019.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA-ME

CNPJ Nº: 20.002.684/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL: R\$ 642,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 21/11/2019

PROCESSO Nº 3682/2019

AFM Nº: 20190417001

LICITAÇÃO Nº: 033/2019.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2019.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES  
CNPJ Nº: 22.052.064/0001-79  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.290,00 (HUM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3682/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

##### AFM Nº: 2019017011

LICITAÇÃO Nº: 055/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000248  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1624/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO  
VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00 (HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3695/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

##### AFM Nº: 2019017013

LICITAÇÃO Nº: 032/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000074  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 508/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: SUPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA  
CNPJ Nº: 20.629.194/0001-04  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3680/2019

##### AFM Nº: 2019016988

LICITAÇÃO Nº: 114/2018.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000171  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3101/2018.2  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ Nº: 20.002.684/0001-78  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3678/2019

##### AFM Nº: 2019016986

LICITAÇÃO Nº: 013/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000110  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8688/2018  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES  
CNPJ Nº: 22.052.064/0001-79  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 70.110,00 (SETENTA MIL CENTO E DEZ REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3662/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

##### AFM Nº: 2019016987

LICITAÇÃO Nº: 075/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000263  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1589/2019.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: T A WEBER-ME  
CNPJ Nº: 26.113.297/0001-95  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 472,68 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3665/2019

##### AFM Nº: 2019017012

LICITAÇÃO Nº: 075/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000263  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1589/2019.1  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: T A WEBER-ME  
CNPJ Nº: 26.113.297/0001-95  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 315,12 (TREZENTOS E QUINZE REAIS E DOZE CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903027 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3743/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

##### AFM Nº: 20190417002

LICITAÇÃO Nº: 033/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000198  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA-ME  
CNPJ Nº: 20.002.684/0001-78  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (HUM MIL SEISCENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3682/2019

##### AFM Nº: 2019017005

LICITAÇÃO Nº: 138/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000355  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2609/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: CAFÉ PACAEMBU LTDA  
CNPJ Nº: 72.861.461/0001-60  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3682/2019

##### AFM Nº: 2019017004

LICITAÇÃO Nº: 091/2019.  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000269  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1631/2019  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: J.B. DA SILVA NETO-ME  
CNPJ Nº: 10.666.452/0001-60  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.510,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.1.00 - TESOURO  
DATA DA AFM: 21/11/2019  
PROCESSO Nº 3682/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR  
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40  
CONTRATADA: MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 01.873.925/0001-00  
Nº DO CONTRATO: 020/2019

PROCESSO Nº: 21.957/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria visando a elaboração de estudos e projetos para a implantação e manutenção de mobiliários urbanos no Município de Salvador.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico - SEDUR nº 009/2019.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: 283.900,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro; PROJETO/ATIVIDADE: 1122-00 - Elaboração de Estudo para Viabilizar Concessões de PPPs e Outras Parcerias - Salvador Investe; ELEMENTO: 33.90.35 - Serviços de Consultoria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo 4.º, § 2.º do Decreto Municipal nº 13.991/2002, inciso I,II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002 e combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Federal nº 5.450/05 e Decreto Municipal nº 10.267/93, esta no que couber.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Gabriel Augusto Roza

MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA

Salvador, 25 de Novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário**RESUMO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ Nº: 09.543.618/0001-72

TERMO ADITIVO Nº: 001

Nº DO CONTRATO: 015/2018

PROCESSO Nº: 37.889/2019

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 015/2018, nos termos previstos no Artigo 57, § 1º, inciso I da Lei

PRAZO: 08 (oito) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002-SEDUR- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo; PROJETO/ATIVIDADE: 1131-00 - Implantação do Sistema de Fiscalização e Monitoramento e Empreendedorismo Licenciado - Salvador Simplifica SEDUR; FONTE DE RECURSO: 0.1.00 - Operações de crédito internas; ELEMENTO: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 25/10/2019

ASSINAM AS PARTES: José Sérgio de Sousa Guanabara

SEDUR

Wedson Andrade Freire

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI

Salvador, 25 de Novembro de 2019.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019015025

Processo: 3795/2018.1

Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº: 10.816.212/0001-03

Pregão Eletrônico: 124/2018

Objeto: Material de Consumo

Valor Total: R\$ 1.285,00 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2501

Elemento de Despesa: 30.90.30 - Fonte de Recurso: 000

Empenho: 2019/0577

Data da assinatura: 10/10/2019

Salvador, 25 de novembro de 2019

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2019016847

Licitação: 206/2017

Termo de Compromisso nº 2018000276

Processo nº 3158/2017.

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28.

Contratada: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA - EPP.

CNPJ: 13.335.920/0001-02.

Objeto: Projetor Multimídia Básico

Valor Total R\$ 19.614,00 (dezenove mil seiscentos e quatorze reais)

Subação: 250423 - Elemento de Despesa - 4.4.90.52 - Fonte - 2.1.10

Data de Assinatura: 19/11/2019

Salvador, 21 de novembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019016484

Nº PROCESSO: 1255/2019

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 03.326.448/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESIFETANTE

VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903017

Fonte: Tesouro

Salvador, 25 de Novembro de 2019

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019013706

Nº PROCESSO: 1252/2019

CONTRATADA: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 08.973.252/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS DE SEGURANÇA

VALOR TOTAL: R\$ 1.967,70 (mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 033903030

Fonte: Tesouro

Salvador, 25 de Novembro de 2019

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2019014909

Nº PROCESSO: 1207/2019

CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA

VALOR TOTAL: R\$1.784,00 (mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 449052

Fonte: Tesouro

Salvador, 25 de Novembro de 2019

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 033/2018**

Processo nº: 1890/2019

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF sob o nº 15.270.565/0001-66

Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas primeira e segunda do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global do contrato.

Base Legal: art. 58, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 21/11/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA-LIGA

**RETIFICAÇÃO****No Resumo do 1º Termo Aditivo, Contrato nº 013/2019, publicado no DOM nº 7.506, pág. 28, de 19/11/2019:**Onde se lê:

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 25/11/2019 e término em 03/01/2020.

Leia-se:

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 40 (quarenta) dias corridos, com início em 21/12/2019 e término em 30/01/2020.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2019

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente



## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60255/2019	GUTIERRES BARBOSA.G.DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
58230/2019	MARIA VALDICE DE SANTANA MOTA	ALT.CADASTRAL
57066/2019	IGREJA BATISTA NOVA VIDA	ALT.TITULARIDADE
21209/2019	ANTÔNIO JOSÉ PACHECO	ALT.TITULARIDADE
62428/2019	NIVALDO CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO	ALT.CADASTRAL
51541/2019	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALT.TITULARIDADE
55238/2019	DIONISIO DOMINGOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
56934/2019	ANA PAULA MOTA DO NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
59380/2019	VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
52175/2019	IKHNATON SERAFIM GOMES	ALT.TITULARIDADE
63972/2019	LENITON JOSÉ MENEZES FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
62403/2019	EDINALDO RIBEIRO SANTANA	ALT.TITULARIDADE
56954/2019	VIVIANE DE BRITO .O.DA FONSECA	ALT.TITULARIDADE
46076/2019	MARTA DA COSTA NASCIMENTO	ALT.LOGRADOURO
52719/2019	ISAC RODRIGUES DA SILVA	ALT.LOGRADOURO
59753/2019	JUCIANE CARLA SANTOS DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
56504/2019	SAFIRA SANTOS DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
56580/2019	ALFREDO SANTOS MOREIRA	ALT.TITULARIDADE
17331/2019	JOSÉ CERQUEIRA MENDES	R.VALOR.VENAL
56567/2019	ALISSON SOUZA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
26835/2017	MARINILDA MELO DE JESUS	R.A.CONSTRUIDA
61351/2019	KARLA BARBOSA MARIANO	ALT.TITULARIDADE
52189/2019	MARIA EDILEIDE SANTANA BRITO	ALT.TITULARIDADE
59924/2019	GENILDO BARRETO LOPES	ALT.TITULARIDADE
35743/2019	ESTADO DA BAHIA	IMUNIDADE.IPTU
23050/2018	ALCINDO OTAVIO N. DE OLIVEIRA	C.INSCR.INEXIST.I.
57056/2016	COMPANHIA P.E UNIÃO.F.DA BAHIA	CADIN.IMPUG.
35520/2008	CRECHE ESCOLA.C.NOSSA SENHORA	ISENÇÃO.IPTU
17314/22016	PITUBA PRAIA EMPREENDIMENTO.LTDA	ADM.REGUL.PAGAM.
81533/2015	AZOR GOMES DE ARAUJO FILHO	C.INSCR.INEXIST.
57128/2019	MARCO ANTÔNIO M.DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
66769/2019	SERGIO LUIS DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
60440/2019	MAKIKO KAMEKURA	ALT.TITULARIDADE
58241/2019	AIDE SILVA LOPES	ALT.TITULARIDADE
55345/2019	ENEIDA COSTA MOREIRA	ALT.TITULARIDADE
52443/2015	AQUIDIOCESE DE S.SALVADOR.DA BA.	ISENÇÃO.IPTU,N.IN.
51538/2019	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALT.TITULARIDADE
56967/2019	FABIANA BRITTO DE MELO	ALT.TITULARIDADE
63840/2019	ELISANGELA MENESES.DA S.SANTOS	ALT.TITULARIDADE
62489/2019	FABIO MARIA TORRINI	ALT.TITULARIDADE
62626/2019	EVANGELDO SANTOS.EVANGELISTA	ALT.TITULARIDADE
60292/2019	SÔNIA REIS PARAGUASSU DE JESUS	ALT.CADASTRAL
57141/2019	LAZARO MARTINEZ FONTANEZ	ALT.CADASTRAL
57807/2019	CLEIDES SILVA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
57503/2019	PAULO ROBERTO FAHEL.FONSECA	ALT.TITULARIDADE
57436/2019	VALDIR LIMA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
57238/2019	ANDREIA SOARES DE MOURA	ALT.TITULARIDADE
54168/2019	IVONE SOUSA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
56945/2019	EUFRASIO ALVES MENEZES	ALT.TITULARIDADE
56207/2019	ANDRÉ LUIS SOUZA SANTOS	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
61783/2019	ELCI SAMPAIO DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
59233/2019	THIAGO ABBEUSEN CLEMENT	ALT.CADASTRAL
59886/2019	ABRIGO SÃO G. PIDOSOS.D.D.AGID	ALT.TITULARIDADE
61850/2019	VALMIR CORREIA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
63841/2019	EDELVANICE MENEZES DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
62372/2019	TAINÁ MARTINS CUNHA	ALT.TITULARIDADE
51537/2019	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALT.TITULARIDADE
61132/2019	LUCIANO GLORIA DA PURIFICAÇÃO	ALT.TITULARIDADE
42657/2018	ADAILTON DE ANDRADE FILHO	R.A.CONSTRUÇÃO
57972/2019	GILMAR ALMEIDA DA SILVA	ALT.CADASTRAL
49529/2019	MIRIAN BARRETO .B.DA SILVA	ALT.CADASTRAL
64423/2019	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
22591/2018	NELIA CRISTINA SOBRAL DA SILVA	IMPUGNAÇÃO
56047/2019	ANTÔNIA PEREIRA SILVA	ALT.LOGRADOURO
63800/2019	JOANA MASCARENHAS.R.DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
63872/2019	JAMILE BISPO SOUTO	ALT.TITULARIDADE
61381/2019	LUDMILA CHAVES FONSECA	ALT.TITULARIDADE
62412/2019	GENILSON CIRILO DA SILVA	ALT.LOGRADOURO
59185/2019	CID DOS SANTOS FERNADES	ALT.TITULARIDADE
59224/2019	PEROLINA DE SOUZA FREIRE	ALT.CADASTRAL
51525/2019	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALT.TITULARIDADE
38839/2019	ANTÔNIO BARBOSA DO AMARAL	ALT.TITULARIDADE
54197/2015	MISSÃO OASIS	ISENÇÃO.IPTU
37613/2017	JOSÉ JUSTINIANO DE MELO	C.DUPLICIDADE
56097/2019	TÂNIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
54746/2016	HUMBERTO.F.BORBA.DA TRINDADE	ADMINISTRATIVO
63773/2019	GILTON DO CARMO SILVA	ALT.CADASTRAL
66465/2019	PARTICIPAÇÕES.INDUST.DO N.S/A	ALT.CADASTRAL
23586/2019	CLAUDIO CECCARELLI	ALT.TITULARIDADE.
18546/2018	FRANCISCO PETRÔNIO.P.DA SILVA	ALT.N.OCUPAÇÃO
61161/2019	ANDRÉ SALLENAVE PHILETO	ALT.TITULARIDADE
58043/2019	EGBERTO VILAS BOAS LEMOS	ALT.TITULARIDADE
61214/2019	ALEXANDRE DULTRA FREITAS	ALT.TITULARIDADE
60903/2019	ANA NASCIMENTO RIBEIRO	ALT.TITULARIDADE
58098/2019	GABRIELA MOTTA DE OLIVEIRA LEITE	ALT.TITULARIDADE
64216/2019	RODRIGO ALVES D.S.C.MONGELOS	ALT.TITULARIDADE
53306/2018	VALDOMIRA DE JESUS MIRANDA	ALT.TITULARIDADE
58208/2019	CARLOS ALBERTO F.DO NASCIMENTO	ALT.CADASTRAL
40512/2018	ORDEM TERCEIRA.S.D.S.F.DA BAHIA	CADIN.IMPUG
58070/2019	MARCIO ANTÔNIO SANTOS.GUIMARÃES	ALT.CADASTRAL
29118/2018	MARIZELIA LOPES DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
54643/2019	LAURA EMILY QUEIROZ SANTANA	ALT.CADASTRAL
61567/2019	ELMANO SILVEIRA CASTRO FILHO	ALT.TITULARIDADE
55113/2019	ANTÔNIO SILVA DOS REIS	ALT.TITULARIDADE
55791/2019	KENNEDY RAMOS CABRAL	ALT.TITULARIDADE
55254/2019	FERRARA.EMPREENHIMENTO.SPE.LTDA	ALT.TITULARIDADE
43093/2019	EDVALDO SACRAMENTO REIS	ALT.TITULARIDADE
51542/2019	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALT.TITULARIDADE
63145/2019	MIRIAN BERNADETE DE FREITAS	ALT.TITULARIDADE
56875/2019	CARLOS HENRIQUE.S.R.DE CARVALHO	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17407/2019	RONALDO ALVES FERREIRA	ALT.LOGRADOURO
60649/2019	ANTÔNIO PEREIRA LOPES	C.INSCR.INEXIST.I.
58342/2019	GIZELDA MARIA ALVES HENGSTL	ALT.TITULARIDADE
61585/2019	JOSEFA AUXILIADORA NUNES VIANA	ALT.TITULARIDADE
51547/2019	VIVALDO ELEUTÉRIO DA SILVA FILHO	ALT.TITULARIDADE
46463/2019	FRANISA EMPREEND.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
41452/2019	DAGOBERTO RIBEIRO SOUZA	ALT.TITULARIDADE
55295/2019	TAMARA RACHEL ANDRADE DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
61286/2019	GLORIA CRISTINA SILVA JUNQUEIRA	ALT.CADASTRAL
92827/2014	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	ADMINISTRATIVO
59075/2019	EDIVALODO CHAVES DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
59243/2019	ASSOCIAÇÃO B.D.A.DE.VIAGENS.D.B	R.A.CONSTRUÇÃO
59273/2019	INOVA EMPREENDIMENTOS.LTDA	ALT.TITULARIDADE
61273/2019	ANTÔNIO FERNANDES.A.DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
21439/2018	IARA DOS SANTOS.P.DE ALMEIDA	C.DUPLICIDADE
27941/2019	TIALA ESTRELA DOS SANTOS	R.A.TERRENO
46734/2019	ENILCIA MORAIS SANTOS ROCHA	ALT.LOGRADOURO
46189/2019	JOSIAS GONÇALVES FERREIRA	ALT.LOGRADOURO
35554/2019	JANE GLEIDE BOA.S.MENEZES	ALT.CADASTRAL
53130/2019	MARIA LEDA MACHADO.RODRIGUES	ALT.LOGRADOURO
59987/2019	MANOEL JOAQUIM FONSECA	ALT.CADASTRAL
29739/2019	OLIVIA DE JESUS SOUZA	ISENÇÃO.P.V.VENAL
31657/2019	LUIZ HUMBERTO DE SOUZA CARVALHO	ALT.N.OCUPAÇÃO
13324/2016	DEIL DILSON EMPREND.IMOB.LTDA	IMPUGNAÇÃO
64459/2019	LÉIA RAQUEL DE OLIVEIRA.RIBEIRO	R.VALOR.VENAL
54977/2019	ARIANE LIMA XAVIER	ALT.TITULARIDADE
21821/2019	TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO	C.DUPLICIDADE
60343/2019	KATIA AIRAN VELOZO DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
60285/2019	ALVARO JOSÉ BRITO SIMAS	ALT.TITULARIDADE
64404/2019	LUIZA DE CÁSSIA RIBEIRO SANTOS	ALT.TITULARIDADE
62360/2019	ALEXANDRE DULTRA FREITAS	ALT.TITULARIDADE
63819/2019	JORGE NEVES DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37273/2019	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTANA	P.LANÇAMENTO
42923/2016	LUANA NASCIMENTO D.S.DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
54102/2019	MARIA JOSÉ DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
47891/2019	DANIELA DE ARAUJO STEELE	DESMEMBRAMENTO
27257/2019	SIMONE SILVA LIMA	DESMEMBRAMENTO
22380/2019	VIRGILIO FIGUEREDO DE LEITE	DESMEMBRAMENTO
59775/2017	JOSÉ ROMEIRO DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
30545/2019	JANINE CERQUEIRA DE O.SOUZA	P.LANÇAMENTO
62947/2018	FLORIANO SILVA SANTOS	P.LANÇAMENTO
67651/2015	WESLEY VIEIRA RIGAUD DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
56014/2018	ARLETE QUEIROZ DO ROSARIO	DESMEMBRAMENTO
60308/2019	DISTACOL PATRIMONIAL EIRELI.D.P.	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
12793/2015	POSTO DO CRISTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R. VALOR VENAL
62500/2016	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA POSTO ALAMEDA	ADMINISTRATIVO
44202/2019	MARIA CELESTE RODRIGUES	CANC. DESAPROP.
52274/2019	RAUL NEI ,ARQUES REQUIÃO	P. LANÇAMENTO
51915/2019	ALEXANDRO SOUZA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
70246/2015	TEREZINHA NUNES TEIXEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
48554/2019	LUIZ JOSE DE CERQUEIRA	P. LANÇAMENTO
51249/2019	MARIA CALDAS LAGO FERNANDES	R. A. TERRENO
45336/2018	FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	CANC. DUPLICIDADE
27046/2019	ELIANA SOUZA DOS ANJOS	DESMEMBRAMENTO
61730/2019	EDSON ANTONIO DOS S. PINHEIRO	R. A. TERRENO
49305/2019	CARLOS ALBERTO DE O. PEREIRA	DESMEMBRAMENTO

Salvador 25 de Novembro de 2019.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2019**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 10/2017**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 10/2017, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o aviso de convocação 01/2019, por não terem comparecido dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e descumprimento das regras, conforme item 14.12 do edital

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
DANIEL AVELAR DE ABREU	812002557	1112658947	8º
EDMAR DE ARAÚJO	812004735	270393820	9º

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 13 de novembro de 2019.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019  
Processo n.º 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
EMED - SOCIEDADE MÉDICA	06.270.800/0001-09
CLIBOT - CLINICA BAHIANA DE ORIENTAÇÃO TERAPEUTA LTDA	26.089.597/0001-86
CENMC SERVICOS MÉDICOS LTDA	05.807.427/0001-10
PLEM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.257.829/0001-60
ECOMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.296.653/0001-16
GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.282.512/0001-72
ARIEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.103.751/0001-27
LIEGE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.864.565/0001-12
AVIVAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	27.822.930/0001-87
SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.039.952/0001-05
HRD - SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADES SIMPLES	34.726.457/0001-08
LECLIN - SOCIEDADE MEDICA LTDA	24.357.912/0001-83
CFLR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.300.225/0001-48
RPM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.382.786/0001-10
MARJABA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	29.557.580/0001-02
SÂMIA BARRETO LEAL	34.899.378/0001-90
HMLV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.869.566/0001-76
AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.283.750/0001-00
MALK MED SERVICOS MEDICOS LTDA	35.029.284/0001-23
CLARINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.518.910/0001-45
ANGELO VINICIUS ALMEIDA SPOSITO	35.430.617/0001-21
HOPE MED - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.575.856/0001-70

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

**MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº 400/2019

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 187/2019**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação destinada a pacientes, acompanhantes de pacientes pediátricos e idosos, servidores/ funcionários e outros autorizados para a rede municipal, sob gestão da SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até as 14:00h do dia 30/11.**

O processo administrativo nº 23997/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de novembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 382/2019 - PROC. Nº 24176/2019;**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 383/2019 - PROC. Nº 24179/2019;**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6148/2019**: aquisição dos medicamentos **Apixabana 5mg, colecalciferol 200ui, metilfenidato cloridrato 54mg e metilfenidato cloridrato 30mg**, visando a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde / SMS.

**As propostas deverão ser apresentadas em até o dia 29 de novembro de 2019 às 10h:30min.**

O processo administrativo nº 24174/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de novembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6149/2019**: aquisição de Medicamento: **Azacitidina pó liofilizado para injeção 100mg** atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente M.H.P.A. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de novembro de 2019 às 10h30min.**

O processo administrativo nº 24180/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de novembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 6151/2019**: aquisição do medicamento **Alopurinol 100 mg**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 29 de novembro de 2019 às 14h00min.**

O processo administrativo nº 24175/2019 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de novembro de 2019

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**RESULTADO DO EDITAL 007/2019 CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE CANTO CORAL**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral.

1 - Inscrições habilitadas:

ID	PROPONENTE	NOME DO CORAL
5445	CLARA MORAES RÊGO 05525202506	ORATÓRIO DE NATAL
5457	INSTITUTO AÇÃO SOCIAL PELA MÚSICA	CORO INFANTO-JUVENIL DO NEOJIBA
5461	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BIG BLOCO DO GUETO	CORAL CANTART BBG
5479	NEEMIAS COUTO DA SILVA 71596585587	CORAL CANTANDO EM FAMÍLIA
5536	GUILHERME CONCEIÇÃO SANTOS	CORAL DO MOSTEIRO DE SÃO BENTO
5556	POLIANA ANGELICA MONTEIRO HUBNER 80041086520	CORAL ALLEGRO
5569	CARLOS MARCIO PACHECO DE MEDEIROS 94714860500	CORAL PERFORMÁTICO EXPRESSONS
5581	JEAN PRADO DE ARAÚJO 02712285557	CORAL DA IGREJA BATISTA NAZARETH
5612	CARLOS GUIMARÃES DA VEIGA FILHO 89879910591	GRUPO VOCAL PENTÁGONO
5614	EDUARDO PEREIRA DA SILVA NETO	CORAL AFRO NKORIN YORUBÁ
5617	TIAGO SANTOS DOS SANTOS	CORAL BASÍLICA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA
5624	CENTRO DE ARTE E MEIO AMBIENTE	CORAL MULHERES DE ALAGADOS
5628	VALCY MAIA PEREZ	CORAL ARS CANTANDI
5637	PEDRO DE ANDRADE VIEIRA	CORAL ECUMÊNICO DA BAHIA
5645	LAIS SANTOS ALMEIDA 01072125528	SINTONIA
5651	MATHEUS BANDEIRA STEINHAGEN FERNANDES	CORAL DOS ALUNOS DE CANTO DE MATHEUS STEINHAGEN
5619	JUSSARA NELIA FIDELIS	CORAL VOZES DOS TRIBUNAIS TCE TCM

1.1 - Os habilitados, por cumprirem as exigências do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral, estão credenciados para possível celebração de contrato para execução de atividades artísticas e culturais durante a programação do Natal Salvador 2019.

2 - Inscrições não habilitadas:

ID	PROPONENTE	NOME DO CORAL	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
5588	MAURICIO LUIS PINTO DE OLIVEIRA	CORAL VOZES DO SISTEMA FIEB	O CORAL NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O ITEM 1.4 DO EDITAL, QUE INDICA QUE OS CREDENCIADOS DEVEM DESENVOLVER "AÇÕES CONTINUADAS HÁ, PELO MENOS, 02 (DOIS) ANOS, SEJAM ELAS AÇÕES DE CRIAÇÃO, ENSAIOS, APRESENTAÇÕES, CAPACITAÇÃO, ENTRE OUTRAS." O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO TAMBÉM DESCUMPRE A CLÁUSULA 3.3.1, QUE EXIGE O ENVIO DE "COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DATADO HÁ, NO MÁXIMO, TRÊS MESES DO ENVIO".
5621	CARLOS GUIMARÃES DA VEIGA FILHO 89879910591	CORAL NOVOS CANTOS	O LINK PARA O VÍDEO DA APRESENTAÇÃO DO GRUPO ESTÁ CORROMPIDO. O PROPONENTE NÃO INFORMOU O ANO DE CRIAÇÃO DO GRUPO, PORTANTO, NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR SE O MESMO DESENVOLVE "AÇÕES CONTINUADAS HÁ, PELO MENOS, 02 (DOIS) ANOS, SEJAM ELAS AÇÕES DE CRIAÇÃO, ENSAIOS, APRESENTAÇÕES, CAPACITAÇÃO, ENTRE OUTRAS.", CONFORME EXIGE A CLÁUSULA 1.4 DO EDITAL
5629	MIANGA MADILLÉ DA SILVA GAVIÃO	VOZES REVELADAS	A PROPONENTE NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CURRÍCULO PESSOAL, DESCUMPRINDO ASSIM A CLÁUSULA 3.3.1 DO EDITAL
5646	GILDETE MARIA DE MATOS	CORAL RENASCER	A PROPONENTE NÃO ENVIOU CARTÃO DE CNPJ, RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CURRÍCULO PESSOAL E VÍDEO APRESENTANDO UMA PERFORMANCE DO GRUPO INSCRITO, DESCUMPRINDO ASSIM A CLÁUSULA 3.3.2 DO EDITAL
5639	ROBERTO GUSMÃO QUADROS	CORAL CORÁLICO	O LINK PARA O VÍDEO DA APRESENTAÇÃO DO GRUPO ESTÁ CORROMPIDO, DESCUMPRINDO ASSIM A CLÁUSULA 3.3.1 DO EDITAL
5613	CARLOS GUIMARÃES DA VEIGA FILHO 89879910591	CORAL ARS CANTANDI	O PROPONENTE JÁ POSSUI UMA PROPOSTA HABILITADA
5630	MARIA DE FÁTIMA VIANNA NAVARRO	GRUPO VOCAL PENTÁGONO	O CORAL JÁ TEVE OUTRA INSCRIÇÃO VALIDADA (ID 5612)

3-Os inscritos que não tiveram o Credenciamento Habilitado, por não cumprirem as exigências do Edital 007/2019 Credenciamento de Grupos de Canto Coral, poderão interpor recurso até 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, por meio do endereço eletrônico [credenciamentocorais@salvador.ba.gov.br](mailto:credenciamentocorais@salvador.ba.gov.br).

4-A Comissão Técnica de Credenciamento responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município e no site [www.culturafgm.salvador.ba.gov.br](http://www.culturafgm.salvador.ba.gov.br), até 03 (três) dias úteis, após decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SALVADOR - BIÊNIO 2020/2021**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Municipal 8.551/2014 e no Decreto Municipal 31.482/2019, torna público o resultado do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, Biênio 2020/2021, conforme apurado pela Comissão Eleitoral do CMPC, nomeada pela Portaria Nº 63/2019 da FGM.

1 - Resultado da apuração:

I - ARTES VISUAIS

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
JANAINA CHAVIER SILVA (JANAINA CHAVIER)	21	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
LOURDES MARIA SERAFIM SENA GOMES (LOU SENAGOMES)	05	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
NENHUMA DAS OPÇÕES	00	-

II - AUDIOVISUAL

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE PEREIRA CANEDO (DANIELE CANEDO)	20	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
EDVALDINA LOPES CALMON (DINA LOPES)	07	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
NENHUMA DAS OPÇÕES	00	-

**III - CIRCO**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO NASCIMENTO MATOS (KUKA MATOS)	06	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
ALDA FÁTIMA DE SOUZA (ALDA SOUZA)	05	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
DEMIAN MOREIRA REIS (DEMIAN REIS)	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

**IV - CULTURA POPULAR**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA DA SILVA (CRISTINA LOBO)	16	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
ANTONIO MÁRIO COSTA SANTOS (POETA CAVIAR)	06	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
AVANI DAS VIRGENS DE ALMEIDA (AVANI A LOIRA)	05	3º LUGAR
DANIEL C. RAMOS (DANNYEL RAMOS)	01	4º LUGAR
WLADMIR DA SILVA SANTOS	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	04	-

**V - CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
HILDETH SANTOS COSTA (HILDETH COSTA)	10	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	09	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
PATRICIA SANTOS DE SOUSA (PATRICIA BERNARDES SOUSA)	04	3º LUGAR
ÁLMIR SILVA SANTOS (ODUN ARÁ)	01	4º LUGAR
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TEIXEIRA	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	02	-

**VI - DANÇA**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE LIMA SANTOS (CAROLINE LIMA)	15	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
SILVIA RITA SANTOS DE CERQUEIRA (SILVIA RITA)	05	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
NENHUMA DAS OPÇÕES	02	-

**VII - LITERATURA**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
VALDECK ALMEIDA DE JESUS (VALDECK ALMEIDA DE JESUS)	09	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA (FAVELA GRIÔ)	05	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
EVANILSON ALVES DOS SANTOS (EVANILSON ALVES)	02	3º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

**VIII - MÚSICA**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA DE CASSIA SILVA DOS ANJOS (SANDRA DE CÁSSIA)	07	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
ÁGATA DE JESUS FARIAS (ÁGATA FARIAS)	06	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
NENHUMA DAS OPÇÕES	13	-

**IX - PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA MARIA FERREIRA DE BRITO LIMA (IYÁ PROFESSORA MÁRCIA DE ÔGÚN)	24	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
MARCOS VINICIUS SANTOS BARBOSA (MARCOS BARBOSA)	18	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
MONA RIBEIRO NASCIMENTO (MONA NASCIMENTO)	10	3º LUGAR
CELESTE REGINA PINTO CACIQUINHO (REGINA CACIQUINHO)	08	4º LUGAR
MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA (MARIA ALICE SILVA)	01	5º LUGAR
GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES (MESTRA GEISA)	01	6º LUGAR
LEONEL ANTONIO MONTEIRO PINTO (LEONEL MONTEIRO)	01	7º LUGAR
JOSÉ DE RIBAMAR FEITOSA DANIEL (PAI RIBAMAR DO OPÔ AFONJÁ)	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
MILTON CEZAR SANTANA SANTOS (ZÉ CEZAR DO SAMBA NEGUINHO)	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

**X - TEATRO**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ISA MARIA FARIA TRIGO (ISA TRIGO)	12	CONSELHEIRA TITULAR ELEITA
LUÍSA CRUZ MARQUES DOS SANTOS (LUZ MARQUES)	04	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO (ZEZÃO PEREIRA)	02	3º LUGAR
SERGIO DOS SANTOS REIS (SERGIO REIS)	02	4º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	02	-

**XI - BARRA/PITUBA**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS BEYRODT PAIVA NETO (CARLOS PAIVA)	14	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
CLAUDIO DA CRUZ DAVID (CLAUDIO DAVID)	05	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
NENHUMA DAS OPÇÕES	03	-

**XII - CABULA/TANCREDO NEVES**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO VENÂNCIO DA ROCHA SILVA (MARCELO ROCHA)	10	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
JADSON SOUZA FRANÇA (FRANÇA MAHIN)	07	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
NENHUMA DAS OPÇÕES	03	-

**XIII - CAJAZEIRAS**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO VICTOR ALMEIDA DIAS (AZONSÍ PEDRO VICTOR)	13	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
MARIA HELENA DA SILVA (MARIA HELENA DAS BOAS AÇÕES)	06	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
LUCIANO DE SANTANA SOARES (LUCIANNO SANTANA)	05	3º LUGAR
PABLO TRINDADE DOS SANTOS	02	4º LUGAR
ADRIANO DOS SANTOS (DUNGA TRISMEGISTO)	01	5º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

**XIV - CENTRO/BROTAS**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO TEOFILO DE ALMEIDA (TONY TEÓFILO)	32	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
SALETE BATISTA DE ARAUJO SILVA (SALETE BATISTA)	24	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
UARLEN DE LIMA MARTINS (UARLEN BECKER)	04	3º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	05	-

**XV - CIDADE BAIXA**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PAULO VIANA (MARCOS VIANA)	07	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
JEZIEL SILVA ANJOS (BABA JEZIEL)	07	CONSELHEIRO SUPLENTE ELEITO
ORLANDO SACRAMENTO VALLE	03	3º LUGAR
JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO (DÉI FERREIRA)	01	4º LUGAR
NENHUMA DAS OPÇÕES	01	-

**XVI - ITAPUÃ/IPITANGA**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUÍS EUGÊNIO DE SANTANA LIMA (EUGÊNIO LIMA)	32	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
CRISTINA MARIA ALVES DE JESUS	17	CONSELHEIRA SUPLENTE ELEITA
MOACI DE JESUS MOREIRA (MESTRE SHAOLIN)	01	3º LUGAR
VALDECI SERRA DA SILVA (CABO DEL)	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	02	-

**XVII - LIBERDADE/SÃO CAETANO**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS CARDOSO CABRAL (IRMÃO KABRAL)	10	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
EDMAR NOGUEIRA DOS SANTOS (EDMAR NOGUEIRA)	00	NÃO OBTEVE CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	05	-

**VIII - SUBÚRBIO/ILHAS**

CANDIDATURA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ETENOEL SANTOS DA CRUZ (NENEL)	23	CONSELHEIRO TITULAR ELEITO
LUCIETE NEVES DOS SANTOS (LUCYETE NEVES)	00	NÃO OBTVEU CLASSIFICAÇÃO
NENHUMA DAS OPÇÕES	00	-

1.1 - O Território Pau da Lima não registrou inscrições do mínimo de candidaturas e eleitores exigido no Regulamento Eleitoral.

1.2 - Consoante o § 3º do Art. 3º do Decreto Nº 31.482/2019, que aprova o regulamento do Processo Eleitoral do CMPC para o Biênio 2020/2021, o CMPC deverá realizar eleição suplementar para o preenchimento da vaga de Conselheiros representantes do Território Pau da Lima e demais vagas de suplentes no prazo de 90 (noventa) dias, contados desde a posse dos Conselheiros eleitos, devendo ser observadas as mesmas normas previstas no referido regulamento.

1.3 - Consoante o § 3º do Art. 19 do Decreto Nº 31.482/2019, foram aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

a) Ser do sexo feminino, consoante a Lei Municipal 8.551/2014, desde que não tenham sido alcançados os 20% de vagas no CMPC, destinados às mulheres pela referida Lei;

b) Ser o candidato de mais idade.

2 - Os candidatos eleitos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes serão nomeados e tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, juntamente com os representantes do Poder Público, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, em Ato Público, presidido pelo Prefeito ou representante por ele designado.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO  
E RESILIÊNCIA - SECIS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 63/2019  
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS  
PÚBLICOS  
"PROJETO VERDE PERTO"  
CANTEIROS**
**1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperito.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperito.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção do canteiro abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - CANTEIRO NA AVENIDA OCEÂNICA - ONDINA

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

**4. DAS INFORMAÇÕES**

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperito.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperito.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

**5. DO EDITAL**

5.1. O procedimento de adoção de canteiros será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

**5.3. Não poderão participar do Credenciamento:**

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de canteiro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
  - A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
- 5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.
- 5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

**UELBER ACACIO REIS**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADOÇÃO**  
**PROGRAMA "VERDE PERTO"**  
**CANTEIRO**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ..... e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ..... neste ato representado pelo seu representante legal ..... inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ..... congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;  
2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.  
2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO ADOTANTE**

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro....., incluindo os seguintes itens:
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
  - .....;
- Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;
- Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

**3.2. DO MUNICÍPIO**

- supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:  
a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;  
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;  
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;  
5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA  
Secretário SECIS

Adotante:  
XXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:  
1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 64/2019**  
**CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**  
**"PROJETO VERDE PERTO"**  
**CANTEIROS**

**1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção do canteiro abaixo relacionada, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:  
2.1.1 - CANTEIRO NA AVENIDA IBIRAPITANGA - PATAMARES

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

- Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade dos canteiros disponíveis à adoção.
- Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
- O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.
- Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.
  - Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

**4. DAS INFORMAÇÕES**

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

**5. DO EDITAL**

5.1. O procedimento de adoção de canteiros será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade,

Inovação e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção do canteiro em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e o canteiro de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de canteiro público, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado no mesmo canteiro a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 22 de novembro de 2019.

**UELBER ACACIO REIS**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I  
TERMO DE ADOÇÃO  
PROGRAMA "VERDE PERTO"  
CANTEIRO**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ....., e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ....., ... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ....., neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO ADOTANTE**

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro....., incluindo os seguintes itens:

- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;
- .....;

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

**3.2. DO MUNICÍPIO**

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2019

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipava Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86**

**ABAM-ELEIÇÃO DIA 12/11/2019-PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Comissão Eleitoral constituída por deliberação da AGE de 20 de agosto de 2019, na forma do Art. 29, Inciso XX, do Estatuto da ABAM - Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais, cumprindo disposição dos arts. 62 e 63 e seus parágrafos, c/c os art. 64, incisos II, IV, e VI, arts. 68 e 69, arts. 71 a 78 do citado Estatuto Social, consolidado e aprovado pela AGE de 16/09/2015, observando o cronograma do processo eleitoral em curso que se iniciou com o Edital de Convocação para Eleições Gerais no dia 12/11/2019, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador, nº 7.455, de 14 a 16/09/2019, página nº 51, concluindo-se, naquela data (12/11/2019), com a etapa de VOTAÇÃO presencial das 09:00 às 17:00h em URNAS instaladas nas Sedes da ABAM e da SEFAZ, com a participação de 83 (oitenta e três) ilustres associados para o exercício do direito ao voto, e, logo depois, das 17:05 às 17:30h, a etapa de APURAÇÃO dos votos, realizada em reunião da Comissão Eleitoral na presença de representantes da "Chapa Unir e Valorizar", única chapa inscrita, e de vários associados da entidade, sendo constatado que, do número total de 222 (duzentos e vinte e dois) associados aptos para votação, houve 139 (cento e trinta e nove) abstenções e 83 (oitenta e três) comparecimentos, com o resultado de 81 votos SIM, em aprovação para a "Chapa Unir e Valorizar", e de 02 (dois) votos NULO, sem ocorrência de votos em BRANCO, sendo, assim, proclamada a "Chapa Unir e Valorizar" como a vencedora na eleição realizada no dia 12/11/2019, com aprovação de 97,59 % dos 83 associados votantes, para a gestão da ABAM no biênio 2020/2021, chapa essa composta dos seguintes membros:

**DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente - Marcia Maria Dourado Cardoso da Fonseca; Vice Presidente - Mario Andrade Borges; Secretária Geral - Raquel Midlej Rocha Velame; Diretor Jurídico - Antônio Claudio Silva de Vasconcelos; Diretor Administrativo/Financeiro - José Jorge Matos Teixeira; Diretor Social e de Comunicação - Saulo Oliveira Pastor; Diretora Previdenciário - Rosana Araújo Ribeiro Marques; Diretor da Escola Fazendária - Gelson dos Santos Oliveira; Diretor de Integração Regional - Artur Mattos; **Suplentes de Diretoria** - André Sakai Pontes e Ana Amélia Moura B. de Alencar Doria.

**CONSELHO DELIBERATIVO:** Membros Titulares - Isabel Maria do Sacramento G. Chastinet, Maria

Amália da Silva Coelho, Luciano de Freitas Lopes, Ademar Delgado das Chagas e José Fernando Lima Barreto; Membros Suplentes - Célia Cristina Caribé e Ricardo Mariano de Faro Salmeron.

**CONSELHO FISCAL** Membros Titulares - Emanuel Madureira Couto Filho, Daise Figueiredo Oliveira, Lucas Araújo Mello Soares; Membros Suplentes - Maria Angela Tourinho A. Presídio e Matheus Barreto de Oliveira.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

**ÓSOLO FREXEIRAS**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA USF FEDERAÇÃO**

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca os servidores municipais lotados na **USF Federação** para **Assembleia Geral, no dia 27 de novembro (quarta) de 2019, às 08hs**, na USF - Federação, localizada na Rua Pedro Gama, 192 - Federação, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Falta de segurança na unidade;
2. Paralisação de 24hs;
3. O que ocorrer.

Salvador, 25 de novembro de 2019

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL